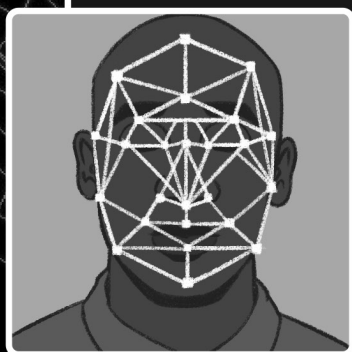


A INTEGRAÇÃO INVISÍVEL

Um estudo sobre o Centro Integrado de Operações na Fronteira



DataPrivacyBR
Research

TE
DIC

TECNOLOGIA &
COMUNIDAD

Eduardo Carrillo | Marina Meira
Helena Secaf | Rafael Zanatta

CRÉDITOS

Esse relatório foi produzido pela Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa e pela TEDIC como parte de um projeto financiado pela Privacy International e faz parte de uma série de publicações que almejam informar sobre o desenvolvimento de tecnologias na área da Tríplice Fronteira.



DataPrivacyBR
Research

A **Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa** dedica-se à interface entre proteção de dados pessoais, tecnologia e direitos fundamentais, produzindo pesquisas e ações de incidência perante o sistema de Justiça, órgãos legislativos e governo. A partir de uma Política de Financiamento Ético e Transparência, a associação realiza pesquisas de interesse público que buscam reforçar a gramática de direitos fundamentais e ampliar a cultura de proteção de dados pessoais no Brasil e no Sul Global.



A **TEDIC** é uma Organização Não Governamental fundada em 2012, que tem como missão a defesa e promoção dos direitos humanos no ambiente digital. Entre seus principais temas de interesse estão liberdade de expressão, privacidade, acesso ao conhecimento e gênero na Internet.

Coordenação Rafael Zanatta
Maricarmen Sequera

Pesquisa Eduardo Carrillo
Helena Secaf
Marina Meira
Rafael Zanatta

Revisão Rafael Zanatta
Marina Meira

Capa Enrique Bernardou

Projeto gráfico Roberto Junior
Victor Scarlato



Licença Creative Commons Livre a utilização, circulação, ampliação e produção de documentos derivados desde que citada a fonte original e para finalidades não comerciais
<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed>



DataPrivacyBR
Research



SUMÁRIO EXECUTIVO

Esse relatório oferece uma caracterização inicial do Centro Integrado de Operações na Fronteira (CIOF), um projeto de segurança pública brasileiro. Seu objetivo é combater o crime organizado transnacional por meio de uma estratégia de integração de agentes da segurança pública e inteligência, centralizando informações sob um mesmo teto.

Localizado na Tríplice Fronteira, em Foz do Iguaçu, o CIOF tem se esforçado para sua transnacionalização desde sua inauguração, em 2019. Como resultado, vários convites para integrar o Centro por meio de representantes oficiais foram enviados para instituições paraguaias de segurança pública e inteligência.

A metodologia usada no projeto combinou diferentes métodos de coleta de dados tanto para evitar vieses de pesquisa, quanto para coletar informações diretamente de notícias, documentos oficiais e entrevistas. O relatório oferece vários achados sobre o CIOF, fundamentalmente no que tange sua associação institucional, gerenciamento e funcionamento de banco de dados e sua projeção nacional e internacional. Concretamente:

- Fontes de ambos os lados da fronteira sugerem que o CIOF é a tendência que está por vir e será replicado em todo o Brasil e na Tríplice Fronteira. Por exemplo, a Argentina está finalizando seu próprio Centro Integrado na mesma área.
- Há um desejo institucional das autoridades brasileiras de internacionalizar a adesão ao CIOF. Há evidências de pelo menos 3 convites enviados a instituições paraguaias: Ministério do Interior, Polícia Nacional e Secretaria Nacional Anti-drogas (SENAD).
- Há evidências de uma aparente troca de informações entre o CIOF e o Comando Tripartito, outro programa de segurança tri-nacional em Foz de Iguaçu.
- Há uma complementaridade interessante nas constatações de Brasil e Paraguai no que diz respeito à participação de atores internacionais na Tríplice Fronteira. A parte paraguaia identificou o interesse da União Européia em promover a adoção de centros integrados como o CIOF na área. O lado brasileiro identificou uma presença significativa dos EUA na implementação do CIOF por meio de visitas de autoridades brasileiras a Fusion Centers norte-americanos e acordos que preveem a troca de informações.

- O banco de dados do CIOF pode ser acessado quando solicitado pelos órgãos de segurança pública (independentemente de serem membros do Centro). Além disso, o CIOF não possui um documento de política de privacidade e a intenção de produzir um é desconhecida. Também não existe qualquer ato administrativo que regule a recolha e tratamento destes dados.

Por fim, com base nos achados, o relatório produziu um mapa de stakeholders apresentando os principais atores nacionais e internacionais ligados direta e indiretamente ao CIOF.

Palavras-chave: Tríplice Fronteira, CIOF, integração de banco de dados, segurança, fronteira, privacidade, proteção de dados.

SUMÁRIO

Introdução	7
Concepção do Estudo	9
Objetivo do Projeto e Metodologia	9
Revisão Documental	9
Revisão documental de fontes públicas	9
Pedidos com base na Lei de Acesso à Informação (LAI)	10
Brasil	11
Paraguai	11
Entrevistas	12
Estrutura do Relatório	13
CIOF: Características principais	14
Brasil	16
Contexto Político e Institucional: a construção do CIOF	16
Localização: Paraná	18
Principais Objetivos: eixos de atuação	19
Operacionalização do banco de dados do CIOF	22
Cooperação Internacional	24
Previsões futuras	27
Paraguai	29
Pesquisa	29
Revisão documental	29
Informações de contexto	29
Atores Nacionais e Internacionais	30
Pedidos de LAIs	31
Entrevistas	33
Instituições paraguaias convidadas a integrar o CIOF	30
Cooperação internacional: atores ligados ao CIOF	33
Importância da privacidade e proteção de dados em programas de segurança	39

Mapeamento de Atores	41
Conclusão	43
Centros Integrados de Fronteira vieram para ficar	43
Envolvimento de atores com o CIOF	43
Falta de Transparência	44
Cooperação Internacional	45
Considerações sobre acesso ao banco de dados, privacidade e proteção de dados	46
Limitações da pesquisa	47
Bibliografia	48
Anexo 1	54
Brasil: LAI	54
Paraguai: LAI	61
Anexo 2	67
Brazil: Roteiro das entrevistas	67
Paraguai: Roteiro das entrevistas	69
Anexo 3	72
Tabela: Mapeamento de Atores	72

A INTEGRAÇÃO INVISÍVEL

Um estudo sobre o Centro Integrado de Operações na Fronteira

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, foi anunciado um projeto de segurança pública na fronteira entre Brasil e Paraguai. Chamado Centro Integrado de Operações Fronteiriças (CIOF) (Última Hora, 2019), o programa tem como objetivos estreitar as relações entre os países e conter o crime organizado na região de Foz do Iguaçu e da Tríplice Fronteira¹, compartilhada por Argentina, Brasil e Paraguai.

Durante o evento de posse, o então Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Sergio Moro, mencionou que:

“A cooperação com outros países do Mercosul sempre tem sido positiva e a tendência é buscarmos também representantes de policiais, adidos ou agentes para trabalhar dentro do Centro Integrado”, adiantou o ministro.(Governo do Brasil, 2019).

Essa cooperação com os países do Mercosul tomou forma no ano passado, com um convite oficial estendido ao governo paraguaio, buscando representantes designados para integrar o CIOF no Brasil (La Nación, 2020b).

Programas como o CIOF estão inseridos em uma tendência mais ampla de tecnologização das políticas de segurança no Brasil e, particularmente, na Tríplice Fronteira. Por exemplo, o governo brasileiro comprou drones altamente intrusivos de origem israelense em 2013 como parte de suas estratégias de segurança para a Copa das Confederações (Folha de S. Paulo, 2013). Os meios de comunicação também apontaram que tecnologia semelhante foi comprada na Argentina para ser implantada em diferentes

¹ A Tríplice Fronteira é uma área de fronteira compartilhada pela Argentina, Brasil e Paraguai. Mais informações: <https://en.wikipedia.org/wiki/Triple_Frontier>

fronteiras do país (Agostini, 2017). Mais recentemente, o governo paraguaio implantou o Sistema Automatizado de Migração para Reconhecimento Facial (Smarf), tecnologia que registra os dados biométricos faciais de pessoas que transitam pela Ponte Internacional da Amizade, na fronteira entre Ciudad del Este (Paraguai) e Foz do Iguaçu (Brasil) (López, 2021).

Com base nesse breve cenário, a presente pesquisa busca compreender melhor como o CIOF foi desenvolvido e como tem estabelecido relações com instituições paraguaias. Além disso, também busca entender como o CIOF está potencialmente ligado às agendas de segurança e governos estrangeiros, e mais amplamente às agendas de cooperação internacional interessadas em implementar este tipo de modelo de segurança em todo o mundo.

Por fim, a pesquisa atual teve um interesse particular em estudar a natureza do banco de dados CIOF. Concretamente: como o banco de dados do CIOF funciona atualmente, quais partes interessadas - públicas e privadas - estão atualmente envolvidas em sua operação e quais práticas de compartilhamento de dados estão atualmente em vigor entre os países.

Há uma necessidade de esclarecer a forma como as políticas de segurança e tecnologia na região são implantadas. Este relatório descreve uma pesquisa exploratória da base de dados CIOF, com foco geográfico particular no Brasil e Paraguai.

CONCEPÇÃO DO ESTUDO

A. Objetivo do Projeto e Metodologia

A pesquisa atual visa a atingir uma compreensão aprimorada do banco de dados CIOF e como as partes interessadas - públicas e privadas - estão envolvidas em seu gerenciamento e implantação.

Para alcançar isso, conduziu-se uma metodologia baseada em três processos de coleta de informações, tanto no Brasil quanto no Paraguai. Pretendia-se, assim, lançar luz sobre os diferentes atores nacionais e internacionais envolvidos no CIOF, bem como desenhar um mapa dos atores descobertos até o momento.

Os processos foram os seguintes: realizou-se uma pesquisa documental composta por uma revisão documental (RD), seguida de solicitações de acesso à informação (LAIs). Após a conclusão da pesquisa documental, foram conduzidas cinco entrevistas com fontes especializadas de instituições públicas, com três entrevistados do Brasil e dois do Paraguai.

Por fim, os principais achados foram para evidenciar semelhanças, questionar discrepâncias e limitar vieses provenientes dos pesquisadores e do próprio processo de coleta.

B. Revisão Documental

Revisão documental de fontes públicas

Dada a compreensão limitada de como o CIOF opera e o nível de envolvimento das instituições públicas em ambos os lados da fronteira, primeiro foram consultados vários sites de instituições públicas. Tais instituições foram selecionadas com base no conhecimento contextual e institucional dos pesquisadores do TEDIC e Data Privacy Brasil e com base em notícias publicamente disponíveis sobre o CIOF e seus atores. As instituições selecionadas estão principalmente relacionadas ao campo de segurança e inteligência nos níveis nacional e subnacional.

Além disso, e para ampliar os possíveis achados da RD, foram realizadas consultas nos campos de busca de três meios de comunicação privados e um público no Paraguai. No caso do Brasil, a equipe realizou consulta em dois mecanismos de busca conhecidos.

A consulta consistiu na combinação de diferentes palavras-chave relacionadas ao CIOF e à Tríplice Fronteira. Um resumo da revisão documental na Tabela 1:

País	Palavras-chaves	Websites consultados	Nº de entradas
Brasil	"CIOF" "centro integrado de operações de fronteira" "Paraguai" "Foz do Iguaçu" "Fronteira" "EUA" "Moro" "Fusion Center"	Gov.br, Polícia Federal, Polícia Civil do Paraná, Ministério de Justiça e Segurança Pública, Congresso Nacional, Ministério das Relações Internacionais, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN), Google, DuckDuckGo.	57
Paraguai	"CIOF" "Centro Integrado de Operaciones de Frontera" "Foz de Iguazú" "Ciudad del Este" "Fronteira"	Ministério do Interior, Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Ministério Público, SENAD, Câmara dos Deputados, Câmara dos Senadores, SILPY (Sistema Integrado de Legislação), Polícia Nacional, Polícia Municipal de Ciudad del Este, ² Força Militar, Municipio de Ciudad del Este, ABC Color, Última Hora, La Nación e Agencia IP.	37

No caso paraguaio, a RD foi particularmente útil para identificar instituições públicas e programas de cooperação internacional relacionados, direta ou indiretamente, com o CIOF. Também foi fundamental para identificar nomes específicos para entrevistas no Ministério do Interior e no Ministério das Relações Exteriores, bem como para construir perguntas para os posteriores pedidos de LAI.

No caso brasileiro, a RD também foi especialmente útil para a identificação de instituições públicas envolvidas no CIOF e para a identificação de lacunas na construção e operacionalização do Centro, o que auxiliou na formulação das solicitações das LAIs.

Pedidos com base na Lei de Acesso à Informação (LAI)

Foram organizadas duas rodadas de solicitações de LAIs a instituições públicas relacionadas à política externa, energia, justiça, administração subnacional e segurança interna-externa. Tais instituições foram consultadas devido à sua área de atuação, que se relaciona com o CIOF, bem como algumas das constatações da RD que vinculavam direta ou indiretamente uma determinada instituição ou programa de cooperação internacional ao CIOF.

² A Polícia Municipal de Ciudad del Este não tem um site oficial, mas tem um perfil no Facebook que funciona como o canal de comunicação "de fato" da instituição. Para fins desta pesquisa, optou-se por incluir essa fonte para a revisão documental.

BRASIL

As solicitações de acesso à informação pública no Brasil (LAIs)³ foram construídas sob três eixos temáticos:

- Envolvimento de governos internacionais
- Diretrizes de processamento de dados
- Integração com outros programas de segurança

Para a primeira rodada, foram realizadas cinco solicitações de LAIs às seguintes instituições: Secretaria de Operações Integradas (Seopi), Polícia Federal (PF), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Ministério das Relações Exteriores e Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SEESP). Todas essas instituições estão vinculadas ao funcionamento do CIOF. A segunda rodada de LAIs incluiu um pedido adicional ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

As solicitações de LAI no caso brasileiro foram particularmente úteis para revelar alguns aspectos sobre o funcionamento do banco de dados do CIOF, mesmo que as respostas não tenham apresentado um cenário muito detalhado quanto à coleta, tratamento e compartilhamento de dados. Também possibilitou o mapeamento de alguns atores brasileiros que operam no/o centro.

O modelo com todas as solicitações e suas respostas encontram-se no Anexo 1.

PARAGUAI

As solicitações de acesso à informação pública no Paraguai foram construídas sob quatro eixos temáticos:

- Acesso do governo paraguaio ao CIOF
- Envolvimento de outros governos internacionais
- Diretrizes de processamento de dados
- Integração com outros programas de segurança

Na primeira rodada, um total de sete solicitações de LAI foram feitas por meio do Portal de Acesso à Informação Pública⁴ às seguintes instituições: Ministério do Interior (TEDIC, 2021d), Política Nacional

3 No Brasil, LAIs são realizadas com base na Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o acesso à informação previsto na Constituição Federal. Artigos 10.º e seguintes da Lei regem o procedimento de acesso à informação. O acesso ao portal de informações públicas pode ser feito através deste site: <<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/falabr>>.

4 Portal de Acesso à Informação Pública: <<https://informacionpublica.paraguay.gov.py/>>.

(TEDIC, 2021f), Ministério das Relações Exteriores (TEDIC, 2021c), Ministério da Defesa (TEDIC, 2021e), Itaipu Binacional (TEDIC, 2021b), Ministério Público (TEDIC, 2021g) e Gabinete Civil da Presidência da República (TEDIC, 2021a).

A segunda rodada de LAIs incluiu duas solicitações adicionais ao Ministério Público (TEDIC, 2021h), buscando aprofundamento de algumas respostas genéricas fornecidas na primeira resposta de LAI dessa instituição.

As solicitações de LAI no caso paraguaio foram particularmente úteis para confirmar a potencial representação de ministérios ou agências específicas no Centro. Também foi útil para verificar se instituições paraguaias tiveram acesso à base de dados do CIOF - e se sim, a quais dados -, dada a ausência de um acordo de cooperação internacional.

O modelo com todas as solicitações das LAIs e suas respostas encontram-se no Anexo 1.

ENTREVISTAS

A última etapa de coleta de informações consistiu em cinco entrevistas conduzidas com pessoas especializadas de diversas instituições públicas. Devido à natureza contextual das entrevistas realizadas no Paraguai e no Brasil, diferentes roteiros de pesquisa qualitativa e entrevistas semiestruturadas foram elaborados. Mais informações sobre os diferentes instrumentos de entrevista podem ser conferidos no Anexo 2.

Para maximizar o número e o alcance das respostas, foi garantido o anonimato aos diferentes entrevistados. Um termo de consentimento foi fornecido em cada uma das entrevistas, com uma declaração clara do objetivo da pesquisa e a garantia do anonimato.

Brasil	Paraguai
Três entrevistas com funcionários públicos das seguintes instituições: • Governo do Paraná • Polícia Federal • Polícia Civil do Paraná	Duas entrevistas ⁵ com funcionários públicos das seguintes instituições: • Ministério do Interior • Ministério das Relações Exteriores

⁵ No caso do Paraguai, também foi planejada uma entrevista com o Ministério Público, mas devido a limitações de tempo da instituição, não foi possível fixar data e horário.

No caso paraguaio, as entrevistas serviram principalmente para identificar quais instituições foram especificamente convidadas a integrar o CIOF e se tais convites foram aceitos ou não. Também foram úteis para entender melhor o cenário de cooperação internacional em torno do CIOF, bem como a possível integração com outros programas de inteligência.

No caso brasileiro, a primeira entrevista foi essencial para a identificação de outros potenciais entrevistados e fundamental para preencher as lacunas sobre o contexto político e institucional da construção do CIOF, possibilitando uma compreensão mais narrativa da história do Centro. No geral, foram fundamentais para mostrar a perspectiva dos bastidores dos agentes e instituições de segurança pública sobre tecnologia, integração e futuro da segurança pública no Brasil.

C. Estrutura do relatório

As principais descobertas da revisão documental, solicitações de LAI e entrevistas, bem como o entrelaçamento entre elas, são apresentadas na seção de “Principais Descobertas”.

Existem algumas diferenças na estrutura da apresentação das descobertas de ambos os países:

No caso brasileiro, cada uma das fontes (Revisão Documental, LAI e Entrevistas) não apenas apresentou novas informações sobre o Centro, mas também informações complementares. Ou seja, se lidas em conjunto, proporcionam uma melhor compreensão e caracterização do CIOF. Como o objetivo principal da pesquisa é a compreensão do Centro em diversos aspectos, decidiu-se que, no caso brasileiro, as informações seriam mais bem aproveitadas se a seção “Principais Descobertas” fosse subdividida pela lógica de características do CIOF, reunindo as informações coletadas nos documentos, LAIs e entrevistas em uma estrutura narrativa.

No caso paraguaio, devido ao seu envolvimento com o CIOF somente após seu lançamento oficial, o relatório constrói suas conclusões em torno de cada um dos processos de coleta de dados e como eles se complementam. É priorizado um enfoque particular sobre quais instituições foram convidadas e a existência ou não de documentos legais que legitimam potenciais trocas de informações e dados. Não foi possível construir uma caracterização do CIOF do lado paraguaio por se tratar de uma política exclusiva do Brasil. Assim, buscou-se complementaridade nos achados.

Adicionalmente, e como forma de fundir e complementar os resultados de ambos os países, o relatório conta com uma seção de conclusão analisando as principais semelhanças e diferenças.

CIOF: Características principais

Inaugurado em dezembro de 2019, o CIOF é um projeto do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil que integra agentes da segurança pública - que antes operavam sozinhos - em uma força-tarefa permanente para compartilhar e centralizar informações sob um mesmo teto (MJSP, 2019), promovendo a coleta, análise, produção de conhecimento e disseminação de informações relevantes para a segurança pública, especialmente na região de fronteira do Brasil (Governo do Brasil, 2021).

Por meio dessa integração entre os diferentes níveis de agentes de segurança pública, seu objetivo é combater o crime organizado, centralizando informações (Governo do Brasil, 2021). Conforme explica Emerson Rodrigues, delegado da Polícia Federal, “O centro será o foco de integração. Esse trabalho conjunto vai dar uma ideia de unidade” (Primeira Linha, 2019). Em termos concretos, sua ideia é centralizar, por exemplo, informações de antecedentes de determinadas pessoas - de posse da Polícia Civil - com câmeras de diversos locais por onde transitam os veículos - informação pertencente à Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Rodoviária Estadual. (Resposta à questão 6 - Polícia Civil do Paraná).

A reunião física de agentes em um mesmo ambiente é um aspecto importante do CIOF, pois por mais que a tecnologia seja importante, as respostas mais rápidas sempre vêm de pessoas fisicamente reunidas no mesmo ambiente (Resposta à questão 6 - Polícia Civil do Paraná).

O Centro está localizado no município de Foz do Iguaçu/PR em uma área de seiscentos metros quadrados no Parque Tecnológico de Itaipu. Dentre outros órgãos, conta com a participação da Polícia Federal (PF), da Polícia Rodoviária Federal (PRF), da Agência Nacional de Inteligência (Abin), do Ministério da Defesa, da Unidade de Inteligência Financeira (UIF/Coaf), Receita Federal, Secretaria de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) e Departamento Penitenciário Nacional (Depen) (MJSP, 2019).

As investigações concentram-se nas áreas de fronteira do Paraná e Mato Grosso do Sul, com reflexo em grandes centros urbanos como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba e outras capitais (Polícia Civil do Paraná, 2019). O comando ostensivo de controle de operações também abrange o sul de Mato Grosso do Sul e Paraná, uma vez que os sinais de rádio dessas áreas foram unificados e se tornaram interoperáveis (Polícia Civil do Paraná, 2019).

Sérgio Moro, ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, uma das lideranças do projeto, explicou que:

A iniciativa é inspirada em uma experiência norte-americana de Fusion Center, instalada após os ataques de 11 de setembro de 2001. “Criamos este primeiro no Brasil para que as juntas de forças e de inteligência trabalhem. Os **bancos de dados de todas essas instituições estarão disponíveis para pesquisas, para**

experiências". (grifos nossos) (Polícia Civil do Paraná, 2019)

A principal missão dos Fusion Centers é servir como ponto central para a "[...] coleta, coordenação, análise e disseminação de inteligência para socorristas, policiais e setor privado" (DHS, s.d.). Essa inspiração foi fortemente destacada em todas as entrevistas brasileiras, na maioria das notícias coletadas na etapa de revisão documental e ainda confirmada por algumas respostas de pedidos de acesso à informação. De acordo com o Guia de Compreensão Preparatória "Considerações sobre Fusion Centers e Centros de Coordenação de Operações de Emergência (CPG)":

"A função central de um Fusion Center é o processo de inteligência. Simplificando, o ciclo de inteligência é organizado por um processo pelo qual as informações são coletadas, avaliadas e distribuídas. Seguem-se as etapas do processo: planejamento e direção, coleta de informações, processamento e agrupamento, análise e produção, disseminação e reavaliação (feedback). Os Fusion Centers se envolvem nesse processo, independentemente de sua missão, as disciplinas ou partes interessadas que apoiam (aplicadores da lei, serviços de bombeiros, saúde pública, etc.) ou os tipos de informação que recebem. Esse processo é o meio pelo qual a informação bruta se torna um produto de inteligência acabado para uso na tomada de decisões e formulação de políticas/ações." (DHS, DOJ, 2010).

A. Contexto Político e Institucional: a construção do CIOF

Conectando o material encontrado na RD com as informações das entrevistas, a pesquisa constatou que o CIOF não é um esforço isolado, mas parte de uma tendência mais ampla, na segurança pública, de criar e investir em centros integrados. Também evidencia um plano concreto de criação de unidades integradas de combate ao crime organizado, que terá como finalidade o trabalho ostensivo nas fronteiras. Conforme consta no Plano Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), integra o plano a “[I]mplantação de unidades de operações integradas, de compartilhamento de informações, de gestão de investigações policiais por multiagências, e de coordenação de operações policiais ostensivas de fronteira, denominadas Fusion Centers; (MJSP, 2019b)

O início dessa tendência antecede a inauguração do CIOF e remonta ao menos ao ano de 2016, quando o então Presidente da República do Brasil, Michel Temer, aprovou o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) (BRASIL, 2016), indicando os rumos da segurança pública no Brasil⁶: a integração das ações das Unidades da Administração Pública Federal para fortalecer a prevenção, controle, fiscalização e repressão aos crimes transfronteiriços. Coordenado pela Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional e composto pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), o programa tem como principal objetivo integrar as forças de segurança pública e compartilhar informações entre elas. (Gabinete de Segurança Institucional, 2020). Legalmente, isso ajudou a pavimentar o caminho para a construção do CIOF.

Conforme já mencionado, a principal fonte de inspiração para o CIOF foram os Fusion Centers dos EUA, um “[...] esforço colaborativo de duas ou mais agências que fornecem recursos, conhecimentos e informações ao centro com o objetivo de maximizar sua capacidade de detectar, prevenir, investigar e responder a atividades criminosas e terroristas” (DHS , DOJ, 2010). De acordo com o entrevistado da Polícia Civil do Paraná, delegações brasileiras de segurança pública, acompanhadas por delegações dos EUA, têm visitado alguns Fusion Centers norte americanos desde 2016⁷, o que “plantou uma semente” para a criação de Fusion Centers no Brasil.

6 Conforme consta no site oficial, a visão de futuro do PPIF é “[...] ser reconhecido pela sociedade brasileira como um programa com governança que promova a integração entre órgãos, entes federativos e países vizinhos e que potencialize a atuação do Estado brasileiro na prevenção e no combate aos crimes transfronteiriços.” (Gabinete de Segurança Institucional, 2020)

7 Algumas das visitas que esta pesquisa teve conhecimento foram: (i) 2016, uma delegação brasileira de segurança pública, devido ao seu bom relacionamento com a polícia americana, dirigiu-se ao Texas (EUA) para visitar e aprender com um de seus membros da Fusion Centrais (Resposta à questão 4 - Polícia Civil do Paraná); (ii) De 22 a 26 de junho de 2019, uma delegação brasileira liderada por Moro tirou uma licença sem vencimento para ir aos EUA “[...] para realizar uma visita técnica aos EUA’ instituições”. No pedido de licença, Moro deixa claro que o objetivo da visita foi investigar o funcionamento das instituições modelo do Fusion Center (estrutura que integra forças de segurança de diferentes níveis, que “[...]”, coletar e compartilhar informações relacionadas a ameaças à segurança nacional.”), o que inspiraria a construção e operação do CIOF. (Ofício n. 1804/2019/AFEPA/MJ, 2019)

Por exemplo, em 2018, o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública - Regional Sul (CIISP-Sul), foi inaugurado pelo então ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, em Curitiba, Paraná. Foi a primeira de cinco unidades regionais a serem implementadas no Brasil para combater o crime organizado (MJSP, 2018). Outros estados, como Rio Grande do Sul e Santa Catarina, lutavam para levar o Centro para seus territórios, o que indica um alinhamento político em torno da ideia de Centros Integrados (Resposta à questão 4 - Polícia Civil do Paraná).

Apesar de ter uma abrangência diferente do CIOF, que tem como foco a criminalidade transfronteiriça (Resposta à questão 3 - Governo do Paraná), o CIISP-Sul tem um objetivo muito semelhante: a integração entre os agentes de segurança pública para a produção de conhecimento estratégico e o acesso integrado aos conteúdos das bases de dados das diversas instituições e órgãos que compõem a estrutura de segurança pública (MJSP, 2018). O CIISP-Sul iniciou suas operações em maio de 2019 e, segundo Sergio Moro, o caminho da segurança pública envolveu não apenas investimentos, mas integração e inteligência:

“Já temos treze órgãos envolvidos nesse Centro Integrado, e esse número deve aumentar, além do investimento em tecnologia, que tem sido bastante útil para melhorar a qualidade e a quantidade de dados disponíveis no âmbito da segurança pública. **O caminho da segurança pública é esse. Precisa sim de investimento de recursos, mas precisa, acima de tudo, de integração e otimização dos recursos.**” (grifos nossos) (MJSP, 2019c)

A mesma lógica se aplica ao CIOF, conforme será detalhado mais adiante neste relatório⁸.

O pontapé inicial institucional do CIOF aconteceu em 25 de março de 2019, quando foi publicada a Portaria n. 264/2019, que instituiu um Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, “[...] com a finalidade de examinar e formular plano de trabalho detalhado [...] para efetivação da proposta de criação e implantação do Centro Integrado de Operações de Fronteira no Município de Foz do Iguaçu/PR. (CIOF)” (BRASIL, 2019). O Grupo de Trabalho tinha a tarefa de apresentar, no relatório final, a descrição das atividades realizadas, a análise de dados e informações e, se fosse o caso, a proposta de encaminhamentos.

Embora a Portaria seja pública - e a resposta da LAI do Departamento Penitenciário Nacional a mencione explicitamente -, quando questionada sobre os documentos conclusivos do Grupo de Trabalho,

⁸ O CIISP-Sul possui bancos de dados e sistemas de dados de órgãos dos três estados do sul. Centraliza a análise e divulgação de dados para a tomada de decisões das secretarias estaduais, produzindo conteúdo estratégico para a atuação das forças de segurança e permite a coleta de informações de integrantes de organizações criminosas e a elaboração de ações preventivas de combate ao tráfico de drogas, contrabando de armas e redução da violência. Esse funcionamento pode dar algumas indicações de como o CIOF funciona, o que não fica claro nas notícias sobre o CIOF nem nas respostas das LAIs.

a Polícia Federal respondeu que “consultado o órgão competente desta Polícia Federal, a Coordenação-Geral de Cooperação Internacional - CGCI/PF esclareceu não poder informar sobre a matéria ante à falta de dados suficientes que permitam identificação da portaria em questão.” (Data Privacy Brasil, 2021f). A Portaria foi então anexada ao recurso da LAI⁹, o qual não foi conhecido por conta de falta de competência do órgão para responder à questão.

B. Localização: Paraná

Conforme já mencionado, o CIOF está localizado em Foz do Iguaçu, Paraná. Essa localização é justificada por quatro razões principais, reveladas pelos entrevistados.

Estado Fronteiriço: O primeiro motivo é o fato de o Paraná ser um estado que faz fronteira com o Paraguai e a Argentina. A fronteira facilita o contrabando e o tráfico internacional de drogas e armas. Como os entrevistados afirmaram, é muito difícil para os governos lidarem com esse assunto sozinhos, o que significa que quanto mais ajuda um país conseguir, melhor. O Paraná também faz fronteira com os chamados “estados consumidores”, como São Paulo, tornando-se um estado de entrada para o tráfico de drogas e armas dentro do território nacional. Em poucas palavras, o Paraná está localizado em uma área que possibilita crimes transfronteiriços. Nesse sentido, o CIOF “ajudaria a trazer de volta a sensação de segurança pública” (Resposta à questão 4 – Polícia Civil do Paraná).

Cultura de integração de agências: Os diferentes agentes de segurança pública do Paraná já tinham a cultura de trabalhar em conjunto, de forma interinstitucional, diferentemente da maioria dos outros estados brasileiros. Um dos entrevistados atribuiu essa cultura de integração à “necessidade de sobrevivência” dos órgãos de segurança do Paraná: “[...] as instituições tinham que confiar umas nas outras e trabalhar juntas para combater o crime com sucesso, o que significa que a Polícia Rodoviária Federal tinha de comunicar com a Polícia Civil, a Polícia Militar e assim por diante”.

Acordo Comando Tripartite: Esse acordo, nascido após ataques terroristas na Argentina, prevê o compartilhamento de informações entre os países signatários, o que significa que as polícias do Brasil, Paraguai e Argentina se reúnem regularmente para compartilhar informações. Ou seja, assim como o Paraná já tinha uma cultura interna de integração das agências, esse acordo foi responsável pela inte-

⁹ No Brasil, quando a resposta a um pedido de LAI apresenta-se incompleta ou não equivale ao que foi perguntado, existe a possibilidade de recurso da resposta, o que foi feito neste caso.

gração das agências em nível internacional. Esta informação também se verifica por reportagens (Primeira Linha, 2019).

Itaipu: O Parque Tecnológico Itaipu (PTI)¹⁰ era uma estrutura já construída, o que dispensava a compra de terrenos, licitações, projetos de construção etc. (Resposta à questão 2 – Polícia Civil do Paraná), possibilitando a solução emergencial desejada por Sergio Moro. Itaipu também tinha interesses na segurança prometida pelo Centro, elemento crucial para o desenvolvimento da região. A hidrelétrica contribuiu com uma área de 600 metros quadrados no PTI – e com a aquisição de ferramentas tecnológicas – R\$2,9 milhões foram investidos pela Itaipu – para o projeto CIOF. (Parque Tecnológico de Itaipu, 2016).

O fato de o Paraná ser o segundo maior destino turístico do Brasil e abrigar a maior comunidade árabe do Brasil também foi mencionado pelo entrevistado da Polícia Federal. (Resposta à questão 4 - Polícia Federal)

C. Principais objetivos: eixos de atuação

O principal objetivo do CIOF é combater o crime organizado transfronteiriço, reunindo sob o mesmo teto os representantes de diversos órgãos responsáveis pela aplicação da lei (Polícia Civil do Paraná, 2019) para combinar suas informações a fim de prevenir e, quando não for possível, reprimir rapidamente a atividade criminosa.

Destina-se a funcionar como um “[...] escritório de comando e controle para as operações ostensivas” (MJSP, 2019) e como “um grande cérebro a fim de gerar informações para todo o Brasil”. (MJSP, 2019). Conforme explicado pelo Delegado Wagner Mesquita, coordenador do grupo de trabalho para implantação do CIOF e coordenador geral de Combate ao Crime Organizado do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Centro tem

[...] capacidade intelectual em gerar e compartilhar informações, direcionar ações coordenadas e ampliar ferramentas tecnológicas com a utilização de satélites, câmeras, sensores, e drones irá estimular e ampliar a capacidade de enfrentamento ao crime organizado, bem como o combate ao tráfico de drogas e armas,

10 Localizada em Foz do Iguaçu, Itaipu é uma Usina Binacional construída em 1966 a partir de um acordo entre ministros do Brasil e Paraguai, no qual os dois países se comprometeram a estudar o uso dos recursos hídricos presentes entre os dois países, que até então era uma questão de disputa entre eles. (Pacievitch, 2009). O Parque Tecnológico Itaipu Brasil (PTI-BR) foi construído em 2003 pela Itaipu e é um polo científico e tecnológico presente no Brasil e no Paraguai. O parque total abrange 116 hectares e se destaca pela criação e disseminação de conhecimento (Master Ambiental, 2015).

o financiamento ao terrorismo e a lavagem de dinheiro de organizações criminosas. [...] As organizações criminosas se fortaleceram e passaram a utilizar recursos logísticos modernos e, agora, o MJSP investe na adoção de novas metodologias de trabalho, principalmente nos quesitos de ações integradas e compartilhamento de informações. (MJSP, 2019)

Seu elemento crucial é a centralização da informações, para que a polícia e as forças de inteligência possam trabalhar em conjunto:

[...] Os bancos de dados das instituições envolvidas irão gerar relatórios que, a partir de agora, auxiliarão as investigações criminosas em todo país, principalmente na área da Tríplice Fronteira, que atuam diretamente nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, e com reflexos nos grandes centros consumidores no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Porto Alegre e demais capitais. (MJSP, 2019) (grifos nossos)

O entrevistado da Polícia Federal apresentou três eixos principais de atuação do CIOF: (i) comando e controle das operações ofensivas; (ii) atendimento à polícia especializada e (iii) inteligência: a produção de conhecimento. (Resposta à questão 4 - Polícia Federal)

Até agora, o eixo que mais demandou atenção foi o de comando e controle. Ao organizar uma operação ostensiva, o CIOF permite que os agentes de segurança pública não apenas tenham acesso a informações tecnológicas avançadas (por exemplo, usando imagens de satélite ou drones) em uma sala de comando e controle adequada (com representantes de cada instituição), mas unifiquem todas essas informações em um só lugar para facilitar suas decisões estratégicas. O entrevistado chamou isso de “sistema clássico de comando e controle”, que, até a implementação do CIOF, não era feito na Tríplice Fronteira: “todos operavam ostensivamente na fronteira e não tinham ferramentas de comando e controle, nem mesmo um rádio interoperável.” (Resposta à questão 4 - Polícia Federal)

Em outras palavras, a ideia do Centro é servir como uma ferramenta diretamente aplicável “[...] nas operações que já acontecem nas regiões de fronteira, mas que ainda não tinham posicionamento de tropas, acompanhamento online no desenvolvimento das operações, em decorrência das linguagens desintegradas.” (Primeira Linha, 2019).

Atualmente, o CIOF conta com mais de 20 salas de posicionamento - que são salas de gerenciamento de crises - prontas para receber informações 24 horas por dia, onde todos os agentes da lei estão reunidos e todas as informações coletadas são centralizadas e disponíveis para uso, subsidiando uma melhor tomada de decisão.

Para cumprir sua finalidade de comando, o CIOF obteve autorização do Exército para utilizar um de seus softwares de infantaria de guerra, o “Pacificador” - utilizado no Rio de Janeiro em 2018, durante a Intervenção Federal¹¹ para geoposicionar os militares dentro das favelas. Conforme descrito pelo entrevistado:

“[...] numa mesa de operações, você via como num videogame, as viaturas e os militares andando no terreno e controlava toda operação. É um software gratuito (Pacificador), esse software do Exército, e nós conseguimos que o CIOF fosse o primeiro local fora do ambiente do Exército a poder usar essa tecnologia no comando de operações lá, de operações ostensivas. Hoje, já tem gente treinada, o software está rodando lá dentro de Itaipu. (Resposta à questão 4 - Polícia Federal)

O segundo eixo, atendimento à polícia especializada, tem como objetivo fornecer informações solicitadas por qualquer Polícia, como no exemplo de trabalho dado pelo entrevistado: durante uma investigação, a Polícia Federal, que precisava aumentar seu conhecimento sobre um indivíduo que tinha antecedentes criminais na Polícia dos EUA, solicitou algumas informações a DEA - o que foi possível devido ao acordo da Polícia Federal com a DEA. Após uma visita ao El Paso Fusion Center, onde o caso foi exposto, a DEA retornou com uma enorme quantidade de informações em uma semana, coletadas por diferentes agências, mas apresentadas de maneira unificada. “Eles levantaram todas as provas envolvendo o indivíduo, a família dele, o envolvimento da família no narcotráfico, o cartão de passagem dos familiares com foto.”(Resposta à questão 4 - Polícia Federal)

Esse eixo ainda não foi enfrentado diretamente pelo CIOF. Ou seja, ainda há necessidade de se reunir com especialistas em todos os estados para poder mostrar esse produto e prepará-los para o trabalho que virá. No entanto, o eixo visa a auxiliar às delegacias especializadas que investigam a atuação de suspeitos dentro e fora do Brasil. No momento, as delegacias não têm o ferramental adequado para realizar essas investigações. A ideia é criar uma equipe no CIOF - que já existe dentro da estrutura da Polícia Federal - para investigações criminais em todo o Brasil.

O último eixo é a inteligência: o CIOF integra forças de inteligência em suas operações (Polícia Civil do Paraná, 2019). Inteligência significa a capacidade de produzir conhecimento, coletar informações de qualquer fonte relevante (um informante, um banco de dados, softwares de código aberto, etc. (Resposta à questão 3.a. - Polícia Federal)), processá-las e reportá-las. É um fluxo informacional: coleta de

¹¹ Em fevereiro de 2018, foi decretada a Intervenção Federal na segurança pública no Estado do Rio de Janeiro pelo Decreto n. 9.288/18 para combater o crime organizado no Estado e manter a ordem pública. A intervenção federal foi acertada com o então governador do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão, e o Comandante Militar do Leste, general Walter Souza Braga Netto, foi indicado para intervir. Durante a intervenção, as Forças Armadas e a Polícia Militar atuaram em conjunto. (Rodrigues, 2020)

dados, fusão de dados e disseminação de informações. Agências de inteligência, como a CIA (EUA) e a ABIN, no Brasil, subsidiam os tomadores de decisão com informações. No caso da segurança pública no Brasil, a inteligência informa aos aplicadores da lei “[...] onde estão os movimentos sociais ou como estão as organizações terroristas, se há algum repasse de dinheiro das organizações” (Resposta à questão 3.a. - Polícia Federal). Ou seja, a inteligência produzida pelo CIOF orienta as operações de segurança e é direcionada aos agentes especializados, que atuarão conforme essas informações. O objetivo do CIOF não é apenas produzir inteligência, mas também centralizá-la e trocá-la regularmente, disseminando-a¹²:

São essas informações centralizadas que irão permitir a eficácia nas ações. Os bancos de dados das instituições envolvidas irão gerar relatórios que, a partir de agora, auxiliarão as investigações criminosas em todo país, principalmente na área da Tríplice Fronteira, que atuam diretamente nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, e com reflexos nos grandes centros consumidores no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Porto Alegre e demais capitais. (MJSP, 2019)

D. Operacionalização do banco de dados do CIOF

Um dos principais desafios desta pesquisa foi compreender a operacionalização do banco de dados do Centro, uma vez que não há muitas informações disponíveis sobre seu funcionamento, nem sobre as funções dos órgãos participantes. A maior parte das notícias sobre o Centro têm a ver com a sua inauguração e algumas operações assistidas pelo Centro¹³. Nesse sentido, as solicitações de LAI foram cruciais nesta parte da pesquisa.

A partir das informações reunidas pela pesquisa, pôde-se desenhar o seguinte quadro: o projeto do Centro foi concebido e desenvolvido no âmbito da Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas (Seopi)¹⁴ (Data Privacy Brasil, 2021b). A base de dados do CIOF está sob responsabilidade da

12 Um exemplo dado foi a troca de conhecimento entre a Receita Federal e a Polícia, em que a Receita avisa, no aeroporto de São Paulo, que uma mala que chegou tem a característica de guardar drogas. A Receita, então, informa os detalhes da situação e, em 48h, todos ficam sabendo, possibilitando à Polícia Federal abordar melhor o indivíduo que possui a mala. (Resposta à questão 3.a. - Polícia Federal)

13 Para citar alguns deles: (MJSP, 2020); (MJSP, 2020a); (MJSP, 2021) (MJSP, 2020b); (MJSP, 2021a) e (MJSP, 2021b). No entanto, dois dos três entrevistados afirmaram que é difícil saber com exatidão os resultados positivos que se originaram de informações do CIOF por motivos estratégicos (não se divulga o que vem do Centro) e legais (não se pode relatar, por exemplo, uma interceptação telefônica na mídia) - embora tenha sido mencionado que o aumento das apreensões de drogas no Paraná hoje conta com o papel dos Centros Integrados, porque ali se produz informação de qualidade.

14 A Secretaria de Operações Integradas (Seopi) é um órgão público superior em nível federal, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), cujo foco é a integração das polícias federal e estadual brasileiras no combate ao crime organizado. (Vilela, P. R., 2018) Foi instituído em janeiro de 2019, por meio do artigo 2º do Decreto 9.662 (BRASIL 2019a). Sua criação foi anunciada como medida para melhorar a coordenação nacional das atividades policiais em cada estado. (CRUZ, 2020). Seopi tem uma história conturbada. Além da licitação para

Seopi e é reportada diretamente à Diretoria de Operações do MJSP (Data Privacy Brasil, 2021). A decisão de quais pessoas terão seus dados coletados para integrar o banco de dados do CIOF foi declarada como informação confidencial, mas foi informado que a análise dos dados é realizada sob demanda por instituições da área de segurança pública (Data Privacy Brasil, 2021).

Apesar de não haver informações disponíveis sobre que tipo de tratamento de dados é realizado no CIOF, o MJSP respondeu que as conclusões do algoritmo passam por revisões humanas. (Data Privacy Brasil, 2021). Embora nem todas as informações sobre o tratamento de dados tenham sido compartilhadas, esta é a primeira vez que as autoridades afirmam que o tratamento de dados do CIOF passa por um processo automatizado. Não está disponível publicamente qual algoritmo é usado.

O compartilhamento de dados do CIOF com instituições externas – o que é, tecnicamente, um caso de interoperabilidade de dados (Data Privacy Brasil, 2021) – acontece quando solicitado e apenas dados relacionados a atividades criminosas são compartilhados. Não é possível ter certeza sobre quais instituições podem solicitar tais dados, pois a resposta de LAI foi vaga. No entanto, é certo que a Polícia Rodoviária Federal, Agência Nacional de Inteligência, Ministério da Defesa, Unidade de Inteligência Financeira, Receita Federal, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Científica estão autorizados a fazê-lo (Data Privacy Brasil, 2021)

O objetivo deste compartilhamento de dados é reprimir e prevenir atividades criminosas. Embora o MJSP tenha afirmado que o período em que os dados coletados permanecem no banco de dados do CIOF é informação confidencial, um dos entrevistados declarou que os dados coletados não são apagados, pois o conceito geral dos Centros de Fusão é justamente ser um “pool de informações”: “[...] você joga tudo no pool de informações, provenientes de vários dados, e depois processa, gerando relatórios para quem possa interessar” (Resposta à questão 8 - Polícia Federal) Quando o MJSP se deparou com a questão sobre qual é o ato administrativo que define/regula a coleta e tratamento desses dados, afirmou “sem resposta” (Data Privacy Brasil, 2021)

Além disso, o MJSP declarou que a base de dados do CIOF é restrita ao Centro e não integrada a outros programas de segurança e migração existentes na Tríplice Fronteira, como o VIGIA (Data Privacy Brasil, 2021), o que poderia implicar que também não há integração ao Comando Tripartite. A base de dados também não é integrada ao Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional - Sudeste, em São Paulo. Mas, caso solicitado, a informação poderá ser compartilhada (Data Privacy Brasil, 2021), pois “o CIOF contará com um canal de comunicação e atendimento exclusivo para os agentes públicos das diversas unidades que operam no âmbito da Operação Hórus, do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas (Vigia), apoiando os policiais por meio de consultas aos bancos de

contratação de software espião (Pegasus), em 2020, a Seopi produziu, a pedido do Ministério da Justiça e Segurança Pública, um relatório intitulado “Ações de Grupos Antifa e Polícia Antifascismo”, apresentado no primeiro metade de junho de 2020. Em seguida, o relatório foi encaminhado a diversos órgãos da administração pública, integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). (VALENTE, 2020)

dados de pessoas e veículos de diversos estados do Brasil. (Governo do Brasil, 2021)

Por meio de breve pesquisa sobre os Fusion Centers norte-americanos, foi possível encontrar o “Fusion Center Privacy Policy Development”, documento destinado a assistência daqueles que trabalham com Fusion Centers para “[...] desenvolver uma política de privacidade relacionada às informações que o centro coleta, recebe, mantém, arquiva, acessa e divulga” (DHS, DOJ. 2010a) tendo em vista lacunas nas regras que prescrevem quais e como informações podem ser coletadas, usadas, mantidas (incluindo armazenamento, revisão e validação/limpeza) e compartilhadas. Além disso, a 8ª diretriz das “Diretrizes do Centro de Fusão: Desenvolvendo e Compartilhando Informações e Inteligência em uma Nova Era”¹⁵ aborda questões de privacidade, reconhecendo “[...] a necessidade de se garantir que direitos constitucionais, liberdades civis, direitos civis e privacidade sejam protegidos ao longo do processo de inteligência”, entendendo que para que “[...] a habilidade de aplicação da lei esteja balanceada com o direito dos cidadãos, políticas apropriadas de privacidade e liberdades civis devem estar vigentes” (DHS, DOJ 2006)

Alguns Fusion Centers têm seus próprios documentos de política de privacidade, como MATRIX (El Paso, 2011), um “US Department of Homeland (DHS) e o Fusion Center reconhecido pelo Estado do Texas, trabalhando em conjunto com outros centros de fusão no Texas e em todo o os EUA para detectar, prevenir e interromper o crime e o terrorismo.” (MATRIX, s.d.). Conforme consta em seu site, a política de privacidade é aprovada pelo Departamento de Segurança Interna (DHS) como componente obrigatório para o reconhecimento do Centro.

Embora o CIOF seja inspirado nos Fusion Centers dos EUA, o Brasil não possui nenhum tipo de documento abordando questões legais sobre privacidade e/ou proteção de dados relacionadas à operação dos Centro Integrados. O CIOF também não possui um documento de política de privacidade. A Polícia Federal não respondeu diretamente à pergunta via LAI que questionava o motivo da inexistência de tal documento, se seria formulado e, se não, por quê. (Data Privacy Brasil, 2021c)

E. Cooperação Internacional

A partir da RD, esta pesquisa conseguiu reunir informações sobre a presença dos EUA tanto no processo de construção do CIOF, quanto na ideia de ampliar a capacidade de comunicação do Centro com outras autoridades internacionais. Nesse sentido, alguns dos pedidos de LAI e algumas das perguntas das entrevistas tinham o objetivo de descobrir o grau de participação de outros governos no CIOF e se as informações do banco de dados do Centro eram compartilhadas com outras autoridades internacio-

¹⁵ Diretrizes estabelecidas por membros da Global Justice Information Sharing Initiative (Global) do Departamento de Justiça dos EUA (DOJ) e do Homeland Security Advisory Council (HSAC) do DHS em colaboração com vários especialistas em aplicação da lei e profissionais de agências locais, estaduais, municipais e federais, bem como representantes de entidades de segurança pública e do setor privado em todo o país para abordar a falta de padrões para centros de fusão para desenvolver capacidades e processos comuns para compartilhamento de informações. (DOJ, DHS, 2006)

nais. Conforme será detalhado nos parágrafos seguintes, há de fato a intenção de cooperar com outros governos, conforme demonstrado pelos acordos com as agências de segurança pública dos EUA, bem como pelos depoimentos de agentes envolvidos com o CIOF. No entanto, parece que a operacionalização do CIOF está restrita às autoridades brasileiras.

Embora o Centro seja inspirado em modelos estadunidenses - e sua aprovação e construção tenham ocorrido após as já mencionadas visitas a Washington e El Paso para melhor compreender seu funcionamento -, segundo as respostas do MJSP, “nada foi fornecido pelo Governo dos Estados Unidos da América. A criação do CIOF envolveu somente um Convênio com a Itaipu Binacional, que promoveu a adequação de espaço físico e a compra de equipamentos (de informática e mobiliário)”. (Data Privacy Brasil, 2021).

Quando questionado se houve algum envolvimento ou consulta a algum governo internacional relativamente à implementação, operacionalização e gestão do CIOF, o MJSP respondeu que “não é possível responder essa pergunta pelo CIOF, vez que os idealizadores do Centro (Ministro da Justiça, Secretário de Operações Integradas e demais Coordenadores) não fazem mais parte da atual gestão. (Data Privacy Brasil, 2021). No entanto, foi afirmado que não há nenhum governo internacional envolvido nas decisões de compartilhamento e tratamento de dados técnicos do CIOF.

O MJSP afirmou que nenhum dado é compartilhado com o bancos de dados dos EUA e que sua cooperação é pontual (Data Privacy Brasil, 2021) - o já citado apoio do governo dos EUA na localização de um brasileiro foragido da justiça que residia nos EUA é um exemplo (Resposta à questão 4 - Polícia Federal).

Em março de 2019, o Ministério da Justiça e Segurança Pública assinou acordos de cooperação institucional com a Agência Federal de Investigação, o FBI e o DHS dos EUA. (MJSP, 2019a). “O objetivo dos documentos é o compartilhamento de informações sobre grupos criminosos e terroristas visando o combate ao crime organizado transnacional.” (MJSP, 2019a). Este acordo prevê a troca de informações de identificação de impressões digitais em investigações criminais. Ao ser questionado sobre onde poderia ser encontrado o acordo a Polícia Federal respondeu que:

Os instrumentos de acordos em questão contêm ferramentas utilizadas em defesa da sociedade, de modo que sua divulgação possibilitaria aos criminosos alcançarem conhecimentos para tangencia-las, com o agravante de fragilizar não somente a segurança nacional, mas também a do país estrangeiro signatário, o qual não foi consultado sobre a publicação desses termos de cooperação. Assim, eventual publicidade poderá gerar falta de confiança de países signatários em assumirem acordos com o Brasil diante da possibilidade de verem suas linhas de ações para

o combate ao terrorismo, ao narcotráfico, às organizações criminosas internacionais, etc, indevidamente expostas. Não por outro motivo, esses acordos não são publicados, quando celebrados, em sua íntegra, mas somente um extrato. Inclusive, tal providência visa não só a proteção das informações, como também atender exigência que costuma ser formulada pelo próprio país signatário, qual seja, a não publicização do acordo celebrado. Diante do exposto, por falta de razoabilidade e em razão de os documentos solicitados conterem informações de acesso restrito, não é possível sua divulgação” (Data Privacy Brasil, 2021f)¹⁶

Depois que a delegação brasileira visitou o Centro de Inteligência de El Paso (EPIC), que conta com uma dezena de agentes do FBI para monitorar a fronteira dos Estados Unidos com o México, Moro anunciou que designaria permanentemente um delegado da Polícia Federal para atuar no centro de inteligência dos EUA, ampliando a troca de informações. (VIANA, 2020)

Em junho de 2019, o Diretor Geral da Polícia Federal assinou um Acordo de Cooperação Interinstitucional com o Centro de Inteligência El Paso (BRASIL, 2019a) da Drug Enforcement Administration (DEA). A previsão é voltada ao compartilhamento voluntário de informações policiais por meio de procedimentos e diretrizes estabelecidos. Quando questionada via LAI sobre onde o acordo poderia ser encontrado, a Polícia Federal deu exatamente a mesma resposta de quando questionada sobre o acordo entre o MJSP, o FBI e o DHS - o que significa que o acesso ao documento completo foi negado por questões de segurança.

Devido a esses acordos, com o objetivo de buscar entender melhor a cooperação dos EUA com o CIOF, uma das LAIs ao MJSP questionou se os EUA tinham jurisdição no Brasil ou no Paraguai, ao que o MJSP respondeu que esta não era uma questão aplicável.

Uma agência do Reino Unido - sem especificação na matéria usada como fonte - também entrou em contato com o CIOF, o que, do ponto de vista brasileiro, seria relevante por conta da movimentação internacional de drogas (Polícia Civil do Paraná, 2019). Devido aos acordos mencionados entre o Brasil e o FBI, questionou-se por LAI se a relação entre o Ministério da Segurança Pública brasileiro e o FBI era inédita, ao que MJSP e Seopi responderam que essa pergunta não se aplicava ao caso do CIOF.

Embora o entrevistado da Polícia Federal não soubesse se já estava em operação, afirmou que a Argentina estava finalizando a implantação de um Fusion Center próprio, que criaria um canal de comunicação direto com o CIOF. O Brasil também estabeleceu um acordo de cooperação com Paraguai, Bolívia, Peru e Colômbia para as atividades do CIOF (Polícia Civil do Paraná, 2019). O entrevistado

¹⁶ Apesar da resposta da Polícia Federal, o recurso afirmou que o acordo já era público (Viana, N. 2020)

afirmou que esse é o movimento natural do Centro: multiplicar e conectar. Essa tendência encontra respaldo nos achados da RD. (Polícia Civil do Paraná, 2019)

Em relação ao compartilhamento de informações com o Paraguai, já houve alguns avanços em relação à autorização de funcionários da imigração paraguaia dentro do CIOF, mas isso foi tudo que o entrevistado mencionou. Outro entrevistado, no entanto, destacou a importância de se ter um relacionamento próximo com as autoridades de outros países para obter respostas rápidas, principalmente em um Centro de Fronteira. Às vezes, essas relações são até informais, porque o excesso de formalidade em um caso como esse sufocaria o trabalho de ambas as partes: “[...] ou seja, essa negociação pessoal com as autoridades paraguaias para obter as respostas mais rápidas [...] porque às vezes o formalismo excessivo pode sufocar a eficiência do Centro”. (Polícia Civil do Paraná)

F. Previsões futuras

Todos os entrevistados brasileiros veem o modelo e a tecnologia do CIOF como um avanço de eficiência dentro da segurança pública, bem-vindo em um país de dimensões continentais (aproximadamente 17.000 km) com limitações orçamentárias. Para eles, a tecnologia ajuda a otimizar os recursos com contratações na área segurança pública - por exemplo, fornecendo os meios para interrogatório remoto que, segundo um dos entrevistados, ainda que suscite preocupações sobre sua legalidade, não há outra maneira de fazer isso atualmente.

Um dos entrevistados afirmou que, no futuro, deve ser possível ter uma única força policial, que una as polícias preventiva e investigativa - e afirmou que isso seria permitido pela Constituição brasileira, sem nenhuma menção específica aos seus artigos ou incisos (Resposta à questão 8 - Polícia Civil do Paraná). Isso indica uma intenção não apenas de criar mais Centros Integrados em diferentes estados, mas de ampliar a lógica do CIOF para o campo da Segurança Pública como um todo. Também foi mencionada a intenção de desenvolver Centros Integrados em diferentes âmbitos, por exemplo: a criação de um Centro para combater crimes ambientais. O importante, segundo o entrevistado, é disseminar a cultura do CIOF para investigações em geral.

Além disso, todos os entrevistados mostraram-se entusiasmados com as tecnologias de segurança pública desenvolvidas por empresas privadas. Para ilustrar o motivo, um deles mencionou que o governo do Paraná estava estabelecendo um novo programa, “Olho Vivo”, localizado no Ministério da Segurança Pública, que exigia uma quantidade robusta de câmeras com capacidade de reconhecimento facial e leitura de placas. Embora o governo estivesse disposto a gastar cerca de quarenta milhões de reais na aquisição de câmeras e memória de armazenamento, o plano de aquisição foi abandonado, por conta de um cálculo de eficiência: além dos gastos com a manutenção dos serviços, percebeu-se que o Estado não estava interessado nas câmeras em si, mas nas informações que vêm dos dados coletados pelas câmeras, o que significa que o modelo mais eficiente era alugar as câmeras - e a obrigação de

mantê-las até agora pertenceria ao empresário privado.

Essa percepção, segundo o entrevistado, ensejou uma conversa com a Celepar¹⁷, empresa de tecnologia, resultando em uma mudança de foco: ao invés de gastar o orçamento na compra das câmeras, o governo investiria no tratamento dos dados que vêm das câmeras alugadas, criando uma “mega estrutura de processamento”, um “pool de informações” (retomando a expressão utilizada para descrever o CIOF). Isso fez com que o governo recebesse uma série de ofertas de fontes de dados de startups e gestoras municipais para o projeto Olho Vivo. O entrevistado acrescentou que essa lógica se encaixa não apenas nas tecnologias de reconhecimento facial, mas na biometria, na leitura das placas dos carros nas estradas e assim por diante. (Resposta à questão 9 - Polícia Federal)

¹⁷ <<https://www.celepar.pr.gov.br>>.

A. Pesquisa***Revisão documental******Informações de contexto***

A principal utilidade da RD foi fornecer à pesquisa informações que vinculassem instituições públicas e programas de cooperação internacional, direta ou indiretamente, ao CIOF, bem como a diferentes iniciativas na Tríplice Fronteira. Também forneceu informações contextuais importantes para entender as tendências atuais de securitização e inteligência nessa área.

Concretamente, a RD mostrou que o CIOF vem reforçar o fortalecimento de Foz do Iguaçu como um importante centro de inteligência para a Tríplice Fronteira, com uma perspectiva particular do Brasil e para o combate ao tráfico de drogas, armas, medicamentos e contrabando (Ultima Hora, 2020).

Além disso, a RD mostra uma série de programas de monitoramento e inteligência coexistentes na área, como o Centro de Inteligência da Polícia Federal, o programa Frontera Tech (Ultima Hora, 2021), Comando Tripartite (Mereles, 2019a), Comando Bipartite (Ministerio de Relaciones Exteriores, 2020) e o programa VIGIA¹⁸ (Ministerio de Relaciones Exteriores, 2021a).

Por outro lado, o convite para que o Paraguai nomeasse um ponto focal permanente no CIOF foi oficialmente estendido em 2020, durante uma visita de alto nível do Chanceler do Brasil no Paraguai (La Nación, 2020a). A relevância do convite foi enquadrada na importância da segurança, defesa e combate aos crimes transnacionais.

A pesquisa sugere que os acordos de intercooperação entre diferentes órgãos policiais são uma tendência que vai aumentar com o tempo, com um foco particular na criação de bancos de dados compartilhados. A RD encontrou um acordo de cooperação assinado em novembro de 2019 e entre ministérios do Interior, Segurança, Justiça e autoridades policiais nacionais do MERCOSUL, para apoiar as forças policiais no combate a todos os tipos de crimes. O acordo visa a aprimorar o suporte técnico por meio do intercâmbio de metodologias e tecnologias de informação, treinamento e execução de investigações, operações e procedimentos conjuntos em áreas de fronteira (Mereles, 2019b). Um mês depois, o CIOF foi oficialmente inaugurado (La Nacion, 2019).

18 Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A. (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia)

No entanto, tal integração e digitalização do processo de segurança não está livre de críticas e visões opostas. A RD identificou um veículo de notícias cobrindo tanto a inauguração do CIOF quanto a instalação de câmeras de reconhecimento facial na área da tríplice fronteira. Tais notícias também relataram vozes de preocupação por parte da comunidade empresarial de Ciudad del Este e os efeitos que esse tipo de sistema pode ter no fluxo de pessoas que chegam à área (La Nacion, 2019).

Atores nacionais e internacionais

A RD faz referência a duas instituições específicas que podem estar diretamente ligadas a conversas com o CIOF. Primeiramente, o então Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República afirmou a importância do convite para ingressar no CIOF, lembrando que:

“Não se trata apenas de receber informações de um lado ou de outro, por que não? Também teríamos o direito de analisar a informação junto com eles, bem como a fonte da informação” (La Nación, 2020b).

Em segundo lugar, a visita de alto nível do Chanceler do Brasil foi acolhida pelo seu homólogo paraguaio. Notavelmente, um convite para ingressar no CIOF foi feito nesta visita (La Nación, 2020a). Também é importante destacar a percepção positiva do Ministro das Relações Exteriores do Paraguai nesta visita e em relação à colaboração entre os governos do Paraguai e do Brasil para o combate ao crime transnacional. Igualmente, é de se notar sua avaliação positiva dos resultados do Comando Tripartite na Tríplice Fronteira e, por último, do acordo conjunto para formar um Comando Bipartite em Pedro Juan Caballero e Ponta Porá (Ministerio de Relaciones Exteriores, 2020).

Por outro lado, identifica-se uma ligação mais indireta entre o Ministério das Relações Exteriores e o CIOF, por meio do programa EUROFRONT. Trata-se de um programa de cooperação financiado pela União Europeia, cujo objetivo é estimular o diálogo entre as autoridades envolvidas na gestão das fronteiras e facilitar o intercâmbio de informações entre as autoridades nacionais. É mencionada uma atenção particular no treinamento e formação tecnológica nos postos fronteiriços (Ministerio de Relaciones Exteriores, 2021a).

No ano passado, o programa realizou uma visita à zona da Tríplice Fronteira, onde teve reuniões com vários agentes de segurança de ambos os lados da fronteira, além de visitar o CIOF e o Comando Tripartite. A comitiva também anunciou, durante a visita, um estudo de campo que está analisando o desempenho dos postos fronteiriços na área e com as instituições relevantes (Ministerio de Relaciones Exteriores, 2021b).

A RD também identificou indícios de cooperação entre o Ministério Público e o CIOF. Concretamente, no âmbito de uma operação para capturar um líder do narcotráfico, nota de imprensa publicada no site do referido ministério menciona que o Brasil abriu ao Ministério Público a possibilidade de trabalhar em conjunto com o CIOF no combate ao terrorismo, crime organizado e narcotráfico (Ministerio Público, 2020).

A RD não encontrou outras instituições direta ou indiretamente mencionadas ou vinculadas ao CIOF. No entanto, também foram encontradas notas de imprensa institucionais ligando o Ministério do Interior e a Polícia Nacional ao Comando Tripartite (Ministerio del Interior, 2021). Por sua relevância institucional em questões de segurança, tais instituições foram incluídas na seção de solicitação da LAI, juntamente com as demais instituições identificadas, já mencionadas acima.

B. Pedidos de LAI

Os pedidos da LAI foram concebidos para aprofundar ainda mais algumas das conclusões da RD. Concretamente, buscou-se um melhor entendimento das relações do Ministério das Relações Exteriores, do Gabinete Civil da Presidência da República e do Ministério Público com o CIOF. Adicionalmente, foi também explorada a ligação entre o programa EUROFRONT e o CIOF.

Além disso, e embora não se tenha achado ligações diretas entre algumas instituições públicas e o CIOF, esta pesquisa ainda conduziu pedidos de acesso à informação com base na importância de tais instituições nas operações de inteligência e segurança. Concretamente: Ministério do Interior, Ministério da Defesa e a SENAD. A Itaipu Binacional (delegação do Paraguai) também foi incluída por conta da localização geográfica do CIOF. A Tabela 2 oferece um resumo das principais descobertas nesta seção.

Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4
Acesso do governo paraguaio ao CIOF	Envolvimento de outros governos internacionais	Diretrizes de processamento de dados	Integração com outros programas de segurança

Principais achados

Instituição: Ministério do Interior

A resposta não faz referência a um convite para nomear um representante para ingressar no CIOF. Afirma também que não há policial estadual ou outra instituição [do Paraguai] com presença permanente perante o CIOF (TEDIC, 2021d).

Principais achados

Instituição: Polícia Nacional

A resposta apenas faz referência ao eixo 4.

Menciona especificamente o Comando Tripartite e sua vigência desde 1996, destacando a necessidade de sua existência para gerar ações estratégicas para enfrentar o problema do crime organizado e desenvolver medidas de cooperação para segurança e intercâmbio de informações. Em seguida, afirma que não há acordos e convenções entre o Comando Tripartite/Delegação do Paraguai e o CIOF (TEDIC, 2021f).

Instituição: Ministério das Relações Exteriores

A resposta faz referência aos eixos 1 e 2.

Em relação ao eixo 1, esclarece que até o momento não há acordo de cooperação entre Brasil e Paraguai no que tange o CIOF. Ressalta também que, como não há acordo específico de cooperação, o Ministério desconhece a participação de outras instituições dentro do CIOF. Em seguida, esclarece que a participação pode ocorrer no âmbito de acordos bilaterais entre instituições, que não têm caráter vinculante, nem geram responsabilidades para as partes. Por fim, esclarece que realizaram consultas informais e confirma que nenhuma instituição paraguaia está representada no momento no CIOF (TEDIC, 2021c).

Em relação ao eixo 2, nega indiretamente qualquer conhecimento de envolvimento de governos/programas estrangeiros com o CIOF, esclarecendo que o referido centro é uma dependência do Governo da República Federativa do Brasil, cujo funcionamento e composição é determinado pela legislação do referido país (TEDIC, 2021c).

Instituição: Ministério Público

Uma primeira resposta, referente ao eixo 1, foi elaborada pela Diretoria de Assuntos Internacionais e Assistência Jurídica Interna do Ministério Público, informando que tal Ministério não faz parte do CIOF (TEDIC, 2021g).

No entanto, a pesquisa realizou uma segunda solicitação da LAI referenciando diretamente a nota de imprensa do Ministério Público mencionada na RD e sua cooperação com o CIOF. A segunda resposta, elaborada pelo Departamento de Comunicação e Imprensa, afirma que o CIOF é uma agência voltada para a cooperação com instituições brasileiras e também paraguaias. E para a troca de informações estratégicas sem a necessidade de convite formal ou solicitação de cooperação por meio de canal formal (TEDIC, 2021h).

A segunda resposta também aponta que a troca espontânea de informações é vital para otimizar tarefas e combater a criminalidade transnacional (TEDIC, 2021h).

Instituição: Itaipu Binacional

A resposta faz referência ao eixo 1, informando que o lado paraguaio da Itaipu Binacional não recebeu nenhum convite formal para ingressar no CIOF, e que o Centro é administrado pela Fundação PTI Brasil, onde a margem paraguaia não tem intervenção até o momento. (TEDIC, 2021b).

Principais achados

Instituição: Ministério da Defesa Nacional

A resposta aponta que o Ministério da Defesa não tem informações sobre a existência de um acordo de cooperação com o CIOF (TEDIC, 2021e). O referido Ministério também encaminhou a consulta ao Comando das Forças Militares, que também deu resposta semelhante, negando qualquer tipo de acordo de cooperação com o CIOF (TEDIC, 2021e).

Instituição: Gabinete Civil da Presidência da República

A resposta deste Gabinete corrobora integralmente que as respostas do Ministério do Interior e do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Destacara particularmente que, até o momento, não há acordo específico de cooperação entre Brasil e Paraguai sobre o referido centro (TEDIC, 2021a).

C. Entrevistas

A etapa final de coleta de informações possibilitou uma série de descobertas sobre o envolvimento institucional paraguaio no CIOF - isto é, instituições convidadas a integrar o Centro. Também evidenciou o interesse internacional pela área da Tríplice Fronteira, traduzido na forma de programas de cooperação internacional que se relacionam direta ou indiretamente com o CIOF.

Dois funcionários do Ministério do Interior e do Ministério das Relações Exteriores forneceram à pesquisa informações valiosas para aprofundar ainda mais algumas das descobertas do processo de coleta de informações da RD e das LAIS.

Os modelos de entrevista estão disponíveis no Anexo 2.

Instituições paraguaias convidadas a integrar o CIOF

A entrevista com o representante do Ministério do Interior mostra que houve, de fato, um convite a esse Ministério para ingressar no CIOF. O documento foi explícito em relação ao que é o CIOF. O entrevistado destaca ainda que centros são a tendência que está por vir.

O convite formal para participar veio do Brasil para o Ministério, toda a nota conceitual foi antecipada, em que consiste, estamos muito cientes disso. Mas não é algo novo, isso é uma tendência. O Brasil é o primeiro a sair na frente, talvez. Mas isso vai ser uma tendência. O Brasil está à frente porque tem políticas de longo prazo. Ou seja, o Brasil já está tornando visível o que está por vir (Resposta à questão 2.B- Ministério do Interior)

Esse modelo do Brasil é um modelo que foi lançado anos atrás, mas não pôde ser implementado. Agora, com este governo, foi implementado pela primeira vez. Eles têm... não sei como se originou, mas sempre soubemos que ia acontecer. E mais, a ideia é transnacionalizar isso um dia, essa é a ideia (Resposta à pergunta 2.B- Ministério do Interior)

Além disso, é evidente que representantes do Ministério do Interior chegaram a participar da abertura do Centro em 2019.

O centro foi inaugurado em uma reunião do MERCOSUL. Deve ter sido em dezembro de 2019, se bem me lembro. Exatamente nessa época a reunião do MERCOSUL foi realizada no lado brasileiro de Itaipu. Ficamos todos hospedados no hotel em Foz do Iguaçu. Foi a última reunião presencial que a gente teve, então todas as reuniões foram online [...] (Resposta à pergunta 2.B- Ministério do Interior).

Por outro lado, parece que pouco foi feito a partir de tal convite, de acordo com ambos os entrevistados.

O convite passou por vários departamentos também. Na abertura do que foi, com a nota conceitual do que é e o que pretende. Mas não houve envolvimento (Resposta à pergunta 2.F- Ministério do Interior).

Em conversas com o Ministério do Interior tivemos uma resposta afirmativa, recebemos, mas pouco se fez com isso porque o sistema atual funciona (Resposta à pergunta 2.B- Ministério das Relações Exteriores).

Em relação a esse ponto, destaca-se a resposta do Ministério das Relações Exteriores. Por “sistema”, parece que o entrevistado descreve uma ligação entre o Comando Tripartite e o CIOF. Argumenta que tal conexão faz com que as autoridades paraguaias considerem desnecessária a nomeação de representantes dentro do CIOF.

Sim, nós conhecemos o CIOF. Sim, existe uma colaboração, mas não integrada, ou seja, o Paraguai não faz parte do CIOF. No entanto, colabora com o CIOF através do Comando Tripartite. O Comando Tripartite é uma aliança policial que integra

os três países fronteiriços, Paraguai, Argentina e Brasil, por meio da qual se gerenciam todos os tipos de cooperação, inclusive as informações de que o CIOF necessita. Então, sempre que eles precisam de alguma coisa, eles pedem ao lado brasileiro do Comando Tripartite, o Comando Tripartite distribui o pedido e nosso segmento do Comando Tripartite faz a consulta a quem corresponder (Resposta à questão 2.a- Ministério das Relações Exteriores).

Por outro lado, a entrevista com o Ministério das Relações Exteriores também apontou para um aparente convite à Polícia Nacional e à SENAD para integrar o centro

Fomos convidados em diferentes ocasiões, não o Estado paraguaio, apenas a polícia e a SENAD, para avaliar se eles estavam interessados em colaborar mais de perto com isso (Resposta à questão 2.a- Ministério das Relações Exteriores).

Por fim, a entrevista com o Ministério das Relações Exteriores não só reafirmou a existência dos convites para ingressar no CIOF, mas o fato de que pouco foi feito depois deles. Além disso, apontou para os problemas de ter diferentes convites encaminhados entre instituições que não necessariamente seguem os freios e contrapesos do direito público internacional

Sim, quando recebemos este tipo de iniciativa, fazemos uma revisão geral, para avaliar se corresponde, se não há transferência de soberania, se corresponde aos interesses da república, se não há problemas de política externa com o país correspondente (Resposta à pergunta 2.a- Ministério das Relações Exteriores).

Quando os Ministros se reuniram, foi dito em voz alta que havia interesse. O que acontece muito. Agora, os ministros se reúnem muito, o que chamamos de “diplomacia executiva”. O Ministro da Mulher encontra o Ministro de outro país e assim por diante. Algo que diversifica demais o nosso trabalho. Temos que estar atentos ao que fazem todos os ministros e todas as secretarias nacionais, que são cinquenta e quatro. E isso dificulta um pouco o monitoramento, principalmente para uma única instituição, que ainda por cima é bem pequena, né. Então, a resposta que posso dar é que o Ministério das Relações Exteriores deveria ter recebido esse convite. Se o Estado brasileiro tivesse se comportado como deveria. O fato de que isso não aconteceu

pode significar especificamente que estamos perdendo algo no processo. Porque o único interlocutor internacional do Estado paraguaio é a chancelaria nacional. Não há outro. Então, dito isso, geralmente quando vemos que há uma boa oportunidade, tentamos não parar o processo, mas sim, integrar no processo como deve ser. E é aí que estamos agora com esta questão. Desde que tomamos conhecimento, principalmente de sua solicitação, começamos a fazer networking e assim por diante. Estou tranquilo, pois não houve muita movimentação, ou seja, a movimentação está em outro lugar (Resposta à questão 2.b- Ministério das Relações Exteriores).

Cooperação internacional: atores ligados ao CIOF

As entrevistas demonstram o interesse da União Europeia pela implantação de Centros Integrados como o CIOF no Paraguai e na região. De acordo com os entrevistados, dois programas específicos se destacam: “EL PACTO” e “EUROFRONT”.

Sim, eu sei disso. Na realidade, o CIOF é um modelo europeu. São os chamados Centros Integrados de Operações Fronteiriças. Na Europa tem sido muito usado há anos. Na verdade, colaboramos aqui com um programa chamado EL PACTO, que queria implementar esses modelos [...] EL PACTO. “EL” significa “Europa para a América Latina”. E “PACTO” significa “Programa de [não me lembro] Contra o Crime Organizado Transnacional. É um programa de 5 anos; Começou em 2017 e termina em meados de 2023. Nós trabalhamos com eles, e eles entraram em várias linhas. Eles também trouxeram vários modelos, por exemplo, conhecemos os modelos de trabalho, a força de investigação conjunta, chama-se Task Force. Aqui chamamos de “equipes multidisciplinares” especializadas de várias instituições para uma equipe de pesquisa. Estamos no processo de formar um. Trouxeram também um modelo de conselho europeu que analisa a ameaça regional de toda a União Europeia. Eles também queriam implementar esse sistema aqui. E os outros são os Centros de Operações Fronteiriças. Existem três modelos de trabalho que pretendem implementar: equipes de investigação multidisciplinares, centros integrados de fronteira e um centro superior, um conselho regional de segurança (Resposta à

pergunta 2.a- Ministério do Interior).

Em primeiro lugar, deixe-me dizer-lhe que o programa EUROFRONT é um dos programas que temos com a União Europeia, o Paraguai é o segundo maior beneficiário de cooperação com a União Europeia, e no segmento de segurança, temos o EUROFRONT, COPOLAD e EL PACTO, que são três programas de segurança específicos. O principal objetivo do EUROFRONT é fortalecer o controle de fronteiras ou sistemas de controle de fronteiras e adaptá-los primeiro ao nível sub-regional e depois ao nível em que ambas as regiões possam compartilhar os dados de maneira precisa. (Resposta à pergunta 3.a- Ministério das Relações Exteriores).

Além disso, a entrevista com o Ministério das Relações Exteriores também revelou que o programa EUROFRONT tem outros componentes na Argentina e no Brasil, e que faz parte de um programa de plano diretor para integrar a forma como o controle fronteiriço e seus dados são coletados tanto na Tríplice Fronteira Área quanto na União Europeia.

Assim, de forma segura e oportuna, um cidadão europeu da região, um cidadão da tríplice fronteira (Paraguai, Brasil e Argentina), ou um cidadão do MERCOSUL, pode ter controles integrados. Se eles te controlam lá, aqui você já tem uma resposta de entrada, você sabe para onde você se move e assim por diante. A ideia é que sejamos capazes de agir com a mesma segurança e com as mesmas liberdades para o efeito, porque a União Europeia tem muitas liberdades (Resposta à questão 3.a- Ministério dos Negócios Estrangeiros).

Não sei se ajuda, mas sei que o CIOF está integrado ao sistema que estão propondo ao Brasil. O que estão fazendo aqui, estão fazendo também na Argentina e no Brasil. Particularmente, somos os mais avançados com a EUROFRONT, seguidos pelo Brasil [...] Há um compromisso tripartite, e é claro que a EUROFRONT Paraguai tem que conversar com a EUROFRONT Brasil para ver o que eles estão fazendo. E estou ciente de que a EUROFRONT Brasil fez o mesmo, reuniu-se com todas as autoridades relevantes, tanto policiais e judiciárias, quanto investigativas. Lá eles também realizam levantamentos de dados para ver a diferença entre a legislação paraguaia e brasileira e vice-versa.

Claro que isso é público para nós, também sabemos o que eles estão vendo (Resposta à pergunta 3.b- Ministério das Relações Exteriores).

É interessante notar que esta noção de controle integrado pode estar ligada à aparente necessidade, identificada particularmente pelo Ministério do Interior, de eliminar a noção de fronteiras, tanto em termos de troca de dados e inteligência, quanto em termos de policiamento de fronteira.

A conotação de dados está perdendo o conceito de “fronteira”. O conceito de fronteiras está perdido. Esse é o maior empecilho que enfrentamos, pois às vezes temos ciúmes de compartilhar nossos dados, quando, na verdade, o compartilhamento de dados é o que vai nutrir e dar mais força ao combate ao crime. Esse é o maior obstáculo. Para tudo o que fazemos, nosso principal problema é compartilhar dados. Quando fazemos qualquer acordo, qualquer operação, o compartilhamento de dados é a questão mais sensível. E quando falamos de compartilhamento de dados, falamos de tecnologias (Resposta à pergunta 1.a- Ministério do Interior).

No MERCOSUL acho que foi no ano passado. Foi aprovado um macro acordo, há muito discutido, para que a polícia possa passar para o outro lado da fronteira. Até certos limites, com certas restrições, é claro. Porque, o que os criminosos fazem? Assim como fazem em Pedro Juan Caballero: matam alguém em uma fronteira e correm para a outra fronteira, depois dizem à polícia paraguaia que não podem atravessá-la. Portanto, é um esforço para minimizar essa ferramenta que eles têm que permite isso. Poder fazer certa perseguição, sob certas condições, certo. Mas tudo aponta para derrubar essa fronteira. Essa fronteira causa muitos problemas em nosso trabalho. Muitos problemas. E é um escudo para os criminosos. Assim como a tecnologia está derrubando fronteiras e os criminosos se aproveitam disso, continuamos mantendo as fronteiras formais, o que dificulta muito nosso trabalho. E precisamos derrubá-lo (Resposta à pergunta 2.b- Ministério do Interior).

Importância da privacidade e proteção de dados em programas de segurança

Existem algumas discrepâncias entre as percepções dos entrevistados em relação à importância da privacidade e proteção de dados nas políticas de segurança. Isso é particularmente relevante visto que o processo de convite às autoridades paraguaias para ingressar no CIOF não necessariamente seguiu os devidos processos de direito público internacional e, portanto, excluiu também os freios e contrapesos mencionados pelo Ministério das Relações Exteriores na seção de convites.

No caso do entrevistado do Ministério do Interior, parece que uma troca entre privacidade e segurança é inevitável.

Eu vou te contar minha opinião. Esses fatores são sempre analisados, mas uma decisão sempre deve ser tomada para um bem maior. Assim, escolher um bem maior às vezes significa sacrifícios. Você não pode ter tudo, para conseguir uma coisa você tem que sacrificar outra, infelizmente, e essa é minha opinião muito pessoal [...] Muito se tem falado sobre o direito à privacidade, mas toda a população está conectada ao Google, e plataformas semelhantes que estão assistindo você o dia todo. No final do mês eles te mandam “olha, você estava em tal cidade, em tal parte”. Ele te conta sua jornada. Quer dizer, eles estão te espionando o dia todo. E você mesmo, quando você baixa o WhatsApp, você entra em um café, Facebook, você tem uma conta do Google, e eles dizem os termos de privacidade lá. Você nunca lê, mas ainda aceita, certo? Você está implicitamente concordando em ser rastreado. Por que você vai recusar tanto quando o Estado quer fazer isso? O Estado tenta garantir a sua segurança, e os outros tentam fazer isso para lhe vender coisas (Resposta à pergunta 1.b- Ministério do Interior).

É razoável dizer que tal percepção, juntamente com uma aparente falta de transparência na forma como as instituições públicas de ambos os lados da fronteira se comunicam e enviam convites, pode, no mínimo, ter um impacto negativo sobre a avaliação de impacto dos direitos humanos - ou outras metodologias semelhantes.

Por outro lado, o entrevistado do Ministério das Relações Exteriores mostrou-se inflexível quanto ao cumprimento da privacidade e dos direitos humanos para qualquer acordo que seja assinado pelo Estado paraguaio. No entanto, no caso da proteção de dados, entende que a aplicação é uma questão bastante problemática, devido à falta de uma autoridade de proteção de dados pessoais no Paraguai.

A primeira resposta é cem por cento em todos os casos. Agora, se tivermos que cavar mais fundo, a resposta se torna um pouco mais difícil de implementar. Por quê? Porque podemos fazer uma verificação, mas é claro que não somos a autoridade que vai garantir que isso aconteça lá. Aqui tenho de referir a iniciativa de todos partilharmos a Lei de Proteção de Dados Pessoais, que ainda está em estudo mas que ajudaria muito, como exemplo. Agora, dito isso, o Paraguai é membro de todos os acordos internacionais de Direitos Humanos, tem que proteger o artigo 19, artigo 17, tem que proteger a privacidade, a identidade das pessoas, tem que garantir a liberdade. Embora hoje não exista uma autoridade competente precisa, deve ser aquela criada pela Lei de Proteção de Dados [...] Todos os acordos internacionais e cada sindicato no Paraguai, qualquer mecanismo, tem que proteger os dados das pessoas, sua liberdade, sua identidade e a presunção de inocência, além de todos os direitos humanos. Isso está acima de tudo e, como você sabe, os acordos internacionais estão acima da lei nacional. Portanto, mesmo que tenhamos um acordo com o MERCOSUL, ele não está à altura de um acordo de direitos humanos aplicável ao Paraguai. (Resposta à pergunta 2.F- Ministério das Relações Exteriores).

Por fim, de acordo com o entrevistado do Ministério das Relações Exteriores, para o caso particular do CIOF, as averiguações em torno do assunto não foram realizadas, pois os convites não foram frutíferos, como já apontado. Oportunamente, e se determinada instituição aceitar tal convite, serão feitas as devidas averiguações.

Eventualmente, faremos como fizemos com outras instituições se realmente quisermos participar da proteção dos dados gerados pelos paraguaios. Mas, em primeira instância, a resposta é não. Agora, serão feitas as consultas necessárias, se for o caso, porque temos que conhecer o tipo de tratamento e o tipo de segurança que os dados que geramos como Estado terão, e isso permitirá um trabalho conjunto posterior. Cidadãos paraguaios, dados sobre cidadãos paraguaios, um banco de dados que pode ser integrado, tudo tem que estar bem protegido, tanto técnica quanto legalmente, no sentido de como eles vão usar os dados que vamos fornecer (Resposta à pergunta 2.D- Ministério das Relações Exteriores).

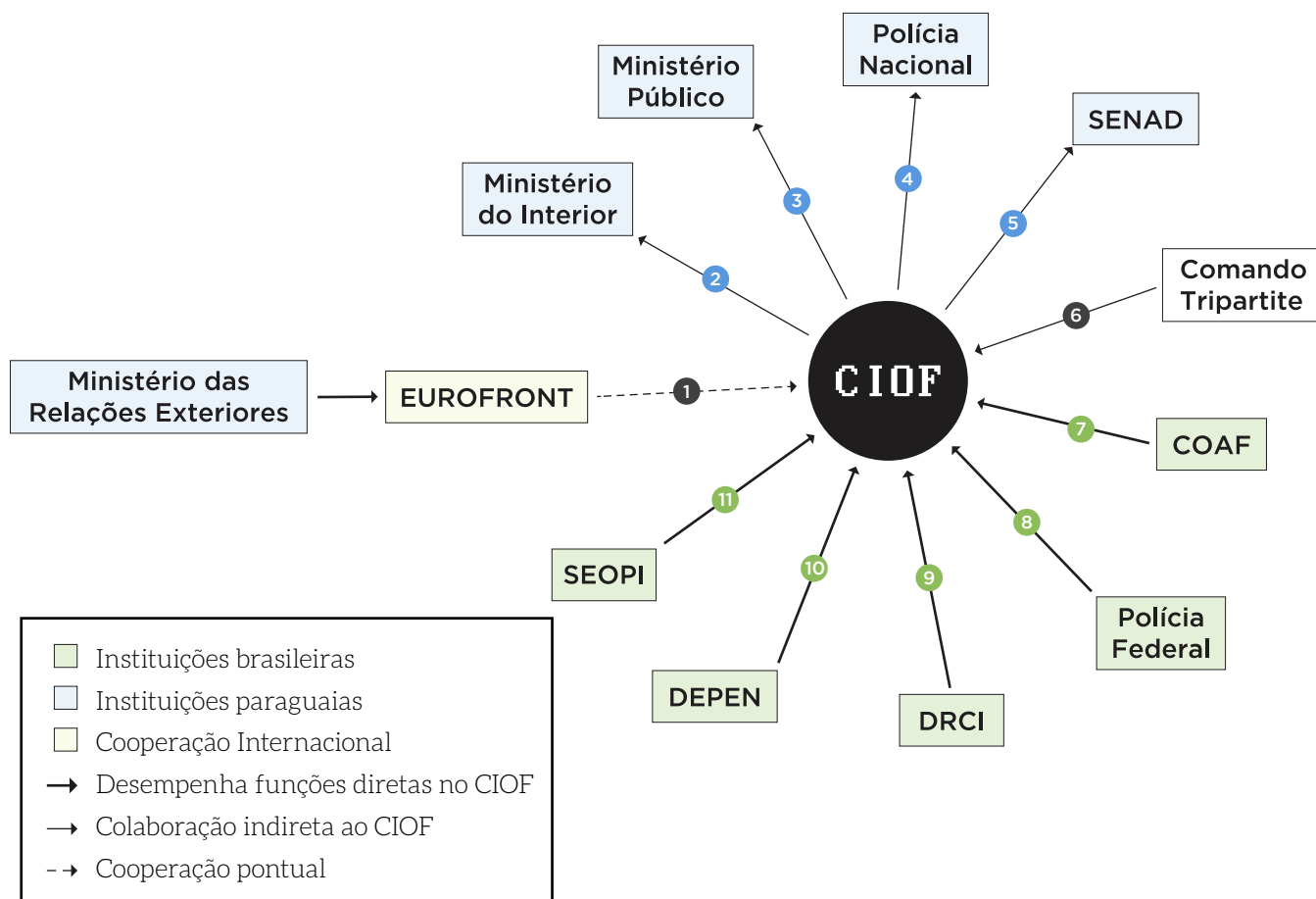
MAPEAMENTO DE ATORES

Ao longo da pesquisa, foram levantadas informações sobre os atores nacionais e internacionais ligados ao CIOF. Embora incompleto, visto que não se conseguiu obter informações sobre a função/ligação de algumas das instituições que estão vinculadas ao Centro, esse mapeamento ajuda a “desfazer o nó” dos atores do CIOF e, assim, compreender melhor o Centro como um todo.

No caso brasileiro, os atores mapeados são instituições públicas brasileiras que efetivamente ajudam a manter e operar o CIOF. A informação foi majoritariamente adquirida por pedidos de LAI. A segunda rodada de perguntas de LAI, como já explicado, teve como objetivo específico entender o papel dos atores que ainda não foram mapeados, mas a maioria delas não foi respondida.

No caso paraguaio, os atores mapeados são instituições nacionais que receberam convites para ingressar no CIOF em algum momento, mas não aceitaram o convite por uma série de motivos já explicados na seção de entrevistas. A RD do Paraguai e as entrevistas também revelaram programas de cooperação internacional vinculados de alguma forma ao CIOF, bem como outros programas de vigilância na área que estão vinculados ao CIOF.

A ideia é representar essas conexões de forma visual, com setas específicas ligando os atores ao CIOF e delineando seu papel no Centro. A tabela com todas as informações sobre os atores, bem como sua filiação/função no Centro com as respectivas fontes podem ser verificadas no Anexo 3.



- ❶ Visita de representantes do Ministério das Relações Exteriores à base de dados do CIOF através do programa de cooperação EUROFRONT em curso.
- ❷ Convite feito para o Ministério do Interior (nada resultou do convite, portanto não há envolvimento direto)
- ❸ Já ocorreu cooperação por meio de troca espontânea de informações. Não houve convite específico.
- ❹ Convite para ingressar no CIOF foi feito à Polícia Nacional
- ❺ Convite à SENAD para integrar o CIOF (nada resultou do convite, portanto não há envolvimento direto)
- ❻ Colaboração por meio do Comando Tripartite
- ❼ Auxílio no monitoramento de transações financeiras ilegais
- ❽ Administração do CIOF. Assim como outras agências de segurança pública, tem a possibilidade de solicitar informações do banco de dados do CIOF.
- ❾ Auxílio na análise de processamento de solicitações de cooperação, por meio da obtenção de dados e informações sobre Cooperação Jurídica Internacional, promovendo orientação às autoridades locais e regionais na formulação de solicitações e respostas. Presta auxílio às relações entre instituições nacionais e estrangeiras em matéria de investigação.
- ❿ Por meio da Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN), examina o objeto proposto e participa dos grupos temáticos. Quanto ao compartilhamento de dados, ao DEPN, por meio de seus representantes, identifica indivíduos reclusos no Sistema Penitenciário Federal e difunde relatórios de inteligência conforme o canal técnico devido.
- ⓫ Responsável pela tomada de decisões com base nos dados do banco de dados do CIOF (O banco de dados é de responsabilidade do próprio CIOF, reportando-se diretamente à Diretoria de Operações), bem como pela elaboração, organização, coordenação, condução e execução do projeto CIO.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa representa um esforço inovador de caracterização do CIOF, focando fundamentalmente em dois aspectos: i) tornar visíveis os diferentes atores em ambos os lados das fronteiras no Brasil e no Paraguai, ii) entender melhor que tipo de dados são atualmente coletados no CIOF e quais são os diferentes mecanismos adotados para análise, compartilhamento e armazenamento desses dados entre os atores mencionados. Abaixo, encontram-se as principais conclusões agrupadas por capítulos.

A. Centros Integrados de Fronteira vieram para ficar

Em primeiro lugar, é importante destacar que as descobertas de ambos os lados da fronteira sugerem fortemente que a adoção e extensão de programas de inteligência como o CIOF são uma tendência. No caso do Paraguai, isso ficou particularmente evidente na entrevista com representante do Ministério do Interior, que assinalou essa ideia diversas vezes, e apontou para a necessária transnacionalização do programa.

Tal tendência também foi visível em alguns achados da RD, particularmente na narrativa que foi adotada na visita do chanceler do Brasil ao Paraguai: uma narrativa muito positiva no que tange à adoção de centros integrados dessa natureza. Concretamente, foi anunciada a extensão de programas semelhantes ao CIOF, como o Comando Bipartite na área Pedro Juan Caballero-Ponta Porá.

Do lado brasileiro, a tendência foi evidenciada nas entrevistas, pois todos os entrevistados apontaram a falta de integração entre os órgãos de segurança pública como uma questão a ser resolvida. Também demonstraram entusiasmo em relação à lógica de centralização da informação, o que fica especialmente claro no tópico “Previsões futuras”. Além disso, conforme afirmado no tópico “Cooperação Internacional”, o entrevistado da Polícia Federal mencionou que a Argentina estava finalizando a implantação de seu próprio Fusion Center, o que indica a disseminação não apenas da lógica do Fusion Center, mas de sua institucionalização. Isso é compatível com o que vem sendo apontado como o movimento natural do Centro: multiplicar e conectar.

Por fim, a tendência também foi visível nos documentos e notícias brasileiros coletados na RD, que indicam a intenção institucional de criar mais Centros Integrados.

B. Envolvimento de atores com o CIOF

A pesquisa revela o desejo institucional das autoridades brasileiras de internacionalizar a adesão ao CIOF em Foz do Iguaçu. Vários convites foram enviados às autoridades paraguaias desde a inauguração do Centro em 2019. Concretamente, a pesquisa encontrou evidências de convites enviados ao

Ministério do Interior, à Polícia Nacional e à agência SENAD no Paraguai.

No entanto, e ao menos do lado paraguaio, ficou sugerido que tais convites não geraram desdobramentos. Isso porque as informações de inteligência na área já estão disponíveis por meio de outros programas integrados, como o Comando Tripartite. É seguro dizer que, até o momento, não há representação direta do Paraguai dentro do CIOF.

Curiosamente, um veículo de notícias encontrado na RD do Brasil toma nota de aparentes acordos de cooperação entre o CIOF e diferentes países da região, incluindo o Paraguai. Isso, no entanto, vai de encontro às conclusões das LAIs e entrevistas paraguaias, pois em ambos os casos houve a negação da existência de acordos de cooperação assinados entre as autoridades paraguaias e o CIOF. Há uma necessidade de exploração adicional em relação a essa dissonância.

Por outro lado, ainda não é possível concluir certamente - embora também não seja possível negar - que um convite direto foi enviado pelo CIOF ao Ministério Público paraguaio para ingressar no referido Centro. As respostas de LAI são vagas e não conclusivas, para além de afirmar que o Ministério Público não faz parte do CIOF. Assim, é possível apontar apenas o acesso isolado do Ministério Público à base de dados do CIOF. Mais detalhes sobre esse ponto serão apresentados na seção de banco de dados abaixo.

A pesquisa também encontrou evidências de que existe uma aparente troca de informações entre o CIOF e o Comando Tripartite. Nenhum detalhe no tipo de informação compartilhada foi encontrado.

C. Falta de transparência

É importante destacar as dificuldades de acesso às informações sobre o CIOF, o que evidencia a falta de transparência em torno de sistemas como o CIOF.

Para o caso paraguaio, as respostas da LAI foram extremamente vagas e, na maioria dos casos, com falta de informações básicas sobre como o CIOF operava. Uma possibilidade é que, como não há membros paraguaios no CIOF, não seja, de fato, possível obter respostas satisfatórias às perguntas feitas no Paraguai. No entanto, a imprecisão mencionada também apareceu em perguntas diretas: em alguns casos, nem mesmo foi respondido de forma conclusiva se um convite para ingressar no CIOF foi recebido.

As entrevistas foram fundamentais para mitigar tal imprecisão. Evidenciaram, inclusive, discrepâncias nas respostas das LAIs. Concretamente, ajudaram a confirmar a existência de convites enviados diretamente do CIOF e recebidos pelas autoridades paraguaias (ver seção de atores acima), bem como uma aparente integração entre os programas de inteligência na Área da Tríplice Fronteira (nomeadamente o Comando Tripartite).

Para os fins desta pesquisa, foi impossível acessar os convites enviados às autoridades paraguaias para ingressar no CIOF.

No caso brasileiro, a falta de transparência ficou evidente a partir da RD: mesmo com muitas notícias oficiais do governo relatando a implementação do Centro - e algumas anunciando operações policiais bem sucedidas que contaram com o apoio do CIOF - nenhuma das informações disponíveis detalhou a operacionalização do Centro. Dentre outras, não havia informações sobre: a função dos atores dentro do Centro; coleta, tratamento e fluxo de dados; e limitações de privacidade. É importante destacar que o processo institucional de implementação do Centro também foi muito opaco e a tarefa de buscar documentos oficiais sobre o CIOF foi bastante árdua. As respostas às solicitações da LAI ajudaram nesse sentido, mas também não foram totalmente satisfatórias, seja por não abordarem a questão colocada, seja por não apresentarem resposta no geral.

Para relembrar um exemplo já citado, a segunda solicitação da LAI enviada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública questionava as funções específicas do DEPEN, ABIN, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal, Unidade de Inteligência Financeira e Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional no CIOF. Apenas o último órgão respondeu. Além disso, algumas das respostas fizeram pouco sentido, como o segundo requerimento da LAI encaminhado à Polícia Federal que solicitava os documentos conclusivos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 264/2019. Tal pergunta específica não foi atendida por falta de dados suficientes para permitir a identificação da Portaria, o que foi respondido, em nível de recurso, com a anexação da Portaria. O recurso, no entanto, não foi conhecido pela justificativa de que o órgão não seria competente para responder à questão.

As entrevistas foram essenciais para preencher as lacunas de informação identificadas nas duas primeiras fases, uma vez que os entrevistados relataram que tinham uma estreita relação com o processo de Construção do centro.

D. Cooperação Internacional

Os achados do Brasil e do Paraguai se complementam de maneira interessante no que tange ao envolvimento de atores internacionais na Tríplice Fronteira para a implantação do CIOF.

Concretamente, o lado paraguaio identificou, tanto na RD quanto nas entrevistas, um importante interesse da União Europeia em promover a adoção de centros integrados como o CIOF.

EL PACTO e EUROFRONT são os principais programas de cooperação atualmente em vigor que contam com o apoio da União Europeia. De acordo com as entrevistas, ambos os programas têm interesse em promover centros integrados.

Além disso, ficou sugerido que o EUROFRONT faz parte de um programa maior de gestão de fronteiras que também está presente no Brasil e na Argentina. Como já mencionado na seção de resultados, o programa EUROFRONT realizou uma visita ao CIOF em 2021. Parece que um dos principais objetivos de tal programa é equacionar melhor como os dados de gestão de fronteiras são coletados entre a União Europeia e a Tríplice Fronteira.

Curiosamente, não há evidências do programa EUROFRONT nas conclusões do lado brasileiro. No entanto, a presença dos EUA foi muito significativa na implementação do CIOF, seja durante as visitas brasileiras aos Fusion Centers dos EUA (sempre acompanhados por representantes de agentes de segurança pública dos EUA), ou no que diz respeito aos acordos de compartilhamento de informações (aos quais a Polícia Federal negou acesso).

E. Considerações sobre acesso ao banco de dados, privacidade e proteção de dados

Do lado paraguaio, foi impossível caracterizar a natureza do banco de dados do CIOF, uma vez que não há representação real de uma autoridade paraguaia dentro do Centro. A única evidência disponível nesse sentido é a de um aparente “acesso espontâneo” do Ministério Público e de uma investigação criminal específica realizada há alguns anos. A aparente falta de um acordo de cooperação para governar essa troca de informações e a subsequente transferência internacional de dados é particularmente preocupante e precisa ser melhor explorada.

O exposto acima pode ser combinado com alguns dos achados da etapa de entrevistas no Brasil. Por exemplo, o entrevistado da Polícia Civil do Paraná afirmou que, embora o compartilhamento de informações com outras autoridades seja fundamental para respostas rápidas, às vezes essas relações precisam ser informais, visto que “[...] um excesso de formalidade em casos assim podem obstruir o trabalho para ambos os lados.”. O entrevistado afirmou que os acordos entre as diferentes polícias têm que existir, mas que nem tudo precisa ser tão formalizado: “[...] algumas coisas formais e algumas dessa relação interpessoal. Porque às vezes o formalismo excessivo pode sufocar a eficiência do Centro, obviamente terá negociações muito próximas às autoridades de outros países.”

A escassez de documentos oficiais durante a fase da RD corrobora esta afirmação. É importante destacar que a pesquisa não pretende afirmar que os documentos oficiais que institucionalizaram o projeto e as operações do CIOF não sejam públicos ou que não existam, mas apenas que eles são muito difíceis de encontrar.

Conforme já dito, as informações sobre as características do banco de dados do CIOF vieram fundamentalmente das solicitações da LAI. Embora não totalmente completas, dão a entender que o banco de dados do CIOF pode ser acessado quando solicitado pelos órgãos de segurança pública, caso essa solicitação esteja ligada à função de auxiliar nas investigações, já que o Centro atua combinando e

centralizando as informações. A principal constatação, também apresentada em entrevistas, é a de que o banco de dados do CIOF funcionará como um “pool de informações” (Resposta à questão 8 - Polícia Federal).

Mesmo assim, o CIOF não possui um documento de política de privacidade e não se sabe a intenção de produzi-lo. Também não existe nenhum ato administrativo que regule a coleta e o processamento desses dados.

Por outro lado, é importante destacar a percepção, por parte de alguns atores, de que os direitos de privacidade inevitavelmente têm de ceder para que a segurança seja plena. Isso ficou particularmente evidente na opinião do entrevistado do Ministério do Interior paraguaio. Embora não seja necessariamente uma opinião institucional, não é desarrazoado dizer que essa percepção pode ser bastante alargada entre funcionários públicos que trabalham em instituições de segurança como a do Ministério do Interior ou da Polícia Nacional.

Nesse sentido, também é possível afirmar que tal percepção, aliada à falta de devido processo legal no envio de convites às autoridades paraguaias para ingressar no CIOF, pode, no mínimo, ter um impacto negativo na avaliação de programas como o CIOF por uma lente de direitos humanos.

F. Limitações da pesquisa

O valor da presente pesquisa está em sua natureza exploratória. No entanto, devido a limitações geográficas, uma abordagem para incluir o potencial envolvimento argentino no CIOF não foi explorada nesta fase. Tal abordagem é necessária para entender melhor as implicações de centros integrados como o CIOF em uma área altamente sensível como a da Tríplice Fronteira.

Além disso, embora a pesquisa tenha dado pistas sobre uma possível integração do CIOF com programas de segurança como o Comando Tripartite, é necessária uma maior exploração para caracterizar tal integração, bem como a inter-relação com outros programas de segurança da área, como o Fronteira Tech, o programa Vigia e outros.

Por fim, mais precisa ser feito em termos de compreensão da percepção das pessoas na área e em relação a este sistema. Deve ser adotado um foco particular na compreensão do nível de conhecimento dos cidadãos sobre esses programas e a falta de transparência e ampla vigilância que está associada a eles. E, por fim, uma agenda de pesquisa urgente apontada por esta pesquisa diz respeito à necessidade de compreender as questões e as limitações legais do aumento da participação de empresas privadas no campo da segurança pública.

BIBLIOGRAFIA

- Agostini, R. (2017, Outubro 4). Inauguraron un sistema de control de fronteras apoyado con cámaras y drones. La Nación. <https://www.lanacion.com.ar/seguridad/inauguraron-un-sistema-de-control-de-fronteras-apoyado-con-camaras-y-drones-nid2068981/>
- BRASIL. (2019). PORTARIA No 264, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
- BRASIL. (2019a). DOU, Nº 131. <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4957/1/Extrato%20de%20Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf>
- BRASIL.(2016). D. 8903. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8903.htm
- BRASIL.(2019a). D9662. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9662.htm
- Cruz, I. (2020, Outubro 10). O que é a Seopi. E quais suas ações desde que foi criada. Nexo Jornal. <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/08/10/O-que-%C3%A9-a-Seopi.-E-quais-suas-a%C3%A7%C3%B5es-desde-que-foi-criada>
- Data Privacy Brasil (2021) Solicitação de acesso à informação (LAI) - MJSP.
- Data Privacy Brasil (2021a) Solicitação de acesso à informação (LAI) - Seopi.
- Data Privacy Brasil (2021b) Solicitação de acesso à informação (LAI) - DEPEN.
- Data Privacy Brasil (2021c) Solicitação de acesso à informação (LAI) - Polícia Federal.
- Data Privacy Brasil (2021d) Solicitação de acesso à informação (LAI) - Ministério das Relações Exteriores.
- Data Privacy Brasil (2021e) Solicitação de acesso à informação (LAI) - Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SESP).
- Data Privacy Brasil (2021f) Segunda solicitação de acesso à informação (LAI) - Polícia Federal.
- Data Privacy Brasil (2021g) Segunda solicitação de acesso à informação (LAI) - DRCI.
- DHS, DOJ. (2010). Considerations for Fusion Center and Emergency Operations Center Coordination. 86.
- DHS, DOJ. (2010a) Fusion Process Technical Assistance Program and Services. Fusion Center Privacy Policy Development: Privacy, Civil Rights, and Civil Liberties Policy Template. 62.

- DHS, DOJ (2006) Fusion Center Guidelines Developing and Sharing Information and Intelligence in a New Era. 104.
- DHS. (n.d.). Intro to the Network of National Fusion Centers. Retrieved January 12, 2022, from <https://vod-progressive.akamaized.net/exp=1642031522~acl=%2Fvimeo-prod-skyfire-std-us%2F01%-2F3698%2F12%2F318494678%2F1286161999.mp4~hmac=edaca520792b3a6369e6a23699cabfd-553949243543dbda741c1d06fcc1a25ca/vimeo-prod-skyfire-std-us/01/3698/12/318494678/1286161999.mp4?filename=Intro+to+the+Network+of+National+Fusion+Centers.mp4>
- El Paso Intelligence Center (EPIC). (n.d.). DEA - United States Drug Enforcement Administration. Consultado em Janeiro 11, 2022, from <https://www.dea.gov/what-we-do/law-enforcement/epic>
- El Paso Police Department “Matrix” Fusion Center Privacy Policy (2011) <https://www.elpasotexas.gov/assets/Documents/CoEP/Police/Fusion-Center/El-Paso-PD-MATRIX-PRIVACY-POLICY-Approved-101311.pdf>
- Folha de S. Paulo. (2013). FAB recebe dois novos aviões não tripulados para vigiar fronteiras. Folha de S.Paulo. <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/02/1232556-fab-recebe-dois-novos-avioes-nao-tripulados-para-vigiar-as-fronteiras.shtml>
- Gabinete de Segurança Institucional. (2020, Janeiro 10). Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Gabinete de Segurança Institucional. <https://www.gov.br/gsi/pt-br/assuntos/programa-de-protecao-integrada-de-fronteiras-ppif-1/programa-de-protecao-integrada-de-fronteiras-ppif>
- Governo do Brasil. (2019). Primeiro Centro Integrado de Operações de Fronteira é inaugurado em Foz do Iguaçu. Governo do Brasil. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2019/12/primeiro-centro-integrado-de-operacoes-de-fronteira-e-inaugurado>
- Governo do Brasil. (2021, Abril 29). Centro Integrado de Operações de Fronteira passa a funcionar 24 horas por dia. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/04/centro-integrado-de-operacoes-de-fronteira-passa-a-funcionar-24-horas-por-dia>
- La Nacion. (2019). Brasil instaló cámaras para el reconocimiento facial y placas. https://lanacion.com.py/destacado_edicion_impresa/2019/12/17/brasil-instalo-camaras-para-el-reconocimiento-facial-y-placas/
- La Nación. (2020a). La Nación / Brasil ofrece al Paraguay formar parte de su Centro de Inteligencia. https://lanacion.com.py/destacado_edicion_impresa/2020/02/04/brasil-ofrece-al-paraguay-formar-parte-de-su-centro-de-inteligencia/
- La Nación. (2020b). Valorán invitación de Brasil al Centro Integrado de Frontera. https://lanacion.com.py/politica_edicion_impresa/2020/02/11/valoran-invitation-de-brasil-al-centro-integrado-de-frontera/

- López, K. (2021, Janeiro 29). Sistema de reconocimiento facial en el Puente de la Amistad ya enroló a más de 4.000 personas. Agencia IP. <https://www.ip.gov.py/ip/mas-de-4-000-personas-enroladas-al-sistema-de-reconocimiento-facial-en-el-puente-de-la-amistad/>
- Master Ambiental. (2015, Julho 7). Parque Tecnológico Itaipu—PTI. Master Ambiental - Consultoria Ambiental. <https://www.masterambiental.com.br/categoria-clientes/comercio-e-servicos/parque-tecnologico-itaipu-pti/>
- MATRIX, City of El Paso Texas. ([s.d.]). <https://www.elpasotexas.gov/police-department/fusion-center>
- Mereles, R. (2019a, Julho 30). Paraguay, Argentina y Brasil están logrando un ‘éxito permanente’ en la triple frontera, dice ministra Bullrich. Agencia IP. <https://www.ip.gov.py/ip/paraguay-argentina-y-brasil-estan-logrando-un-exito-permanente-en-la-triple-frontera-dice-ministra-bullrich/>
- Mereles, R. (2019b, Novembro 7). Mercosur firmó acuerdo de cooperación policial en espacios fronterizos. Agencia IP. <https://www.ip.gov.py/ip/mercosur-firmo-acuerdo-de-cooperacion-policial-en-espacios-fronterizos/>
- Ministerio de Relaciones Exteriores. (2020). Paraguay y Brasil ratifican excelente relación bilateral con obras de infraestructura y conectividad, y acciones conjuntas. <https://www.mre.gov.py/index.php/noticias-de-embajadas-y-consulados/paraguay-y-brasil-ratifican-excelente-relacion-bilateral-con-obras-de-infraestructura-y-conectividad-y-acciones-conjuntas>
- Ministerio de Relaciones Exteriores. (2021a). Paraguay y Brasil acogerán la visita de expertos europeos en gestión fronteriza. <https://www.mre.gov.py/index.php/noticias-de-embajadas-y-consulados/paraguay-y-brasil-acogeran-la-visita-de-expertos-europeos-en-gestion-fronteriza>
- Ministerio de Relaciones Exteriores. (2021b). Paraguay y Brasil destacan cooperación sobre seguridad en la triple frontera del Programa EUROFRONT. <https://www.mre.gov.py/index.php/noticias-de-embajadas-y-consulados/paraguay-y-brasil-destacan-cooperacion-sobre-seguridad-en-la-triple-frontera-del-programa-eurofront>
- Ministerio del Interior. (2021, Maio 19). Ministro del Interior destaca cooperación policial entre Argentina, Brasil y Paraguay, en el marco del 25° Aniversario del Comando Tripartito [Tweet]. @minteriorpy. <https://twitter.com/minteriorpy/status/1395038009607737348>
- Ministerio Público. (2020). Tras allanamiento detienen a líder narcotraficante brasileiro buscado por tráfico de drogas y de armas. <https://www.ministeriopublico.gov.py/nota/tras-allanamiento-detienen-a-lider-narcotraficante-brasilero-buscado-por-trafico-de-drogas-y-de-armas-5167>
- MJSP. (2018, Dezembro 4). Ministro Jungmann inaugura, no Paraná, Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública—Regional Sul. Ministério da Justiça e Segurança Pública. <https://www.justica.gov.br/noticias-seguranca/collective-nitf-content-1544017488.39>

- MJSP. (2019, Dezembro 16). Foz do Iguaçu recebe o primeiro Centro Integrado para combater o crime organizado nas fronteiras. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/foz-do-iguacu-recebe-o-primeiro-centro-integrado-para-combater-o-crime-organizado-nas-fronteiras>
- MJSP. (2019a). Em missão oficial aos Estados Unidos, Moro intensifica cooperação entre os dois países. Ministério da Justiça e Segurança Pública. <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1553073984.69>
- MJSP. (2019b). Algumas medidas para o combate aos crimes de corrupção, crime organizado e crimes violentos (Projetos Estratégicos MJSP). <https://cdn.oantagonista.net/uploads/2019/03/Moro.pdf>
- MJSP. (2019c). Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Sul entra em operação na cidade de Curitiba (PR). Ministério da Justiça e Segurança Pública. <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1557524929.17>
- MJSP. (2020, Julho 28). Centro Integrado de Operações de Fronteira auxilia na prisão de foragido no estado do Pará. Ministério da Justiça e Segurança Pública. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/centro-integrado-de-operacoes-de-fronteira-auxilia-na-prisao-de-foragido-no-estado-do-para>
- MJSP. (2020a). Centro Integrado de Operações de Fronteira auxilia na prisão de acusado por abuso e exploração sexual infantojuvenil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/centro-integrado-de-operacoes-nas-fronteiras-auxilia-na-prisao-de-acusado-por-abuso-e-exploracao-sexual-infantojuvenil>
- MJSP. (2020b). Atuação do Centro Integrado de Operações de Fronteira resulta na prisão de um homem acusado de violência sexual. Ministério da Justiça e Segurança Pública. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/atuacao-do-centro-integrado-de-operacoes-de-fronteira-resulta-na-prisao-de-um-homem-acusado-de-violencia-sexual>
- MJSP. (2021). Centro Integrado de Operações de Fronteira do MJSP auxilia GAECO em prisão de casal foragido da Justiça do Goiás. Ministério da Justiça e Segurança Pública. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/centro-integrado-de-operacoes-de-fronteira-do-mjsp-auxilia-gaeco-em-prisao-de-casal-foragido-da-justica-do-goias>
- MJSP. (2021a). Policiais prendem homem com aproximadamente 100 kg de maconha na BR277, no Paraná—Português (Brasil). <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2021/05/policiais-prendem-homem-com-aproximadamente-100-kg-de-maconha-na-br277-no-parana>
- MJSP. (2021b). Centro Integrado de Operações de Fronteira do MJSP auxilia Polícia Civil de São Paulo em prisão de acusado por participação em grandes assaltos. Ministério da Justiça e Segurança Pública. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/centro-integrado-de-operacoes-de-fronteira-do-mjsp-auxilia-policia-civil-de-sao-paulo-em-prisao-de-acusado-por-participacao-em-grandes-assaltos>
- Ofício n. 1804/2019/AFEPAR/MJ. (2019). https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostra-rintegra?codteor=1789154

- Pacievitch, T. (2009). Itaipu Binacional. InfoEscola. <https://www.infoescola.com/geografia/itaipu-binacional/>
- Parque Tecnológico de Itaipu. (2016, Dezembro 16). Centro Integrado de Operações começa a funcionar no Parque Tecnológico Itaipu – Fundação Parque Tecnológico de Itaipu. <https://www.pti.org.br/centro-integrado-de-opera%C3%A7%C3%B5es-come%C3%A7a-funcionar-no-parque-tecnol%C3%B3gico-itaipu/>
- Polícia Civil do Paraná. (2019, Dezembro 16). Centro de Operações de Fronteira fortalece segurança do Paraná e do Brasil. Polícia Civil do Paraná. <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Agencia-de-Noticias/Noticia/Centro-de-Operacoes-de-Fronteira-fortalece-seguranca-do-Parana-e-do>
- Primeira Linha. (2019, Dezembro 17). Segurança: Centro de Operações de Fronteira fortalece segurança do Paraná e do Brasil. Jornal Primeira Linha. <https://www.primeiralinha.com.br/noticias.php?noticia=1469&tipo=online>
- Rodrigues, N. (2020). Intervenção federal no Rio de Janeiro em 2018. InfoEscola. <https://www.infoescola.com/historia/intervencao-federal-no-rio-de-janeiro-em-201>
- TEDIC.. (2021b). Solicitação de acesso à informação—Itaipu Binacional. <https://informacionpublica.paraguay.gov.py/portal/#!/ciudadano/solicitud/48342>
- TEDIC.. (2021c). Solicitação de acesso à informação – Ministério das Relações Exteriores. <https://informacionpublica.paraguay.gov.py/portal/#!/ciudadano/solicitud/48340>
- TEDIC.. (2021d). Pedido de acesso à informação – Ministério do Interior. <https://informacionpublica.paraguay.gov.py/portal/#!/ciudadano/solicitud/48338>
- TEDIC.. (2021e). Pedido de acesso à informação—Ministério da Defesa Nacional. <https://informacionpublica.paraguay.gov.py/portal/#!/ciudadano/solicitud/48468>
- TEDIC.. (2021f). Pedido de acesso à informação – Polícia Nacional. <https://informacionpublica.paraguay.gov.py/portal/#!/ciudadano/solicitud/48339>
- TEDIC. (2021g). Solicitação de acesso à informação – Ministério Público. <https://informacionpublica.paraguay.gov.py/portal/#!/ciudadano/solicitud/48341>
- TEDIC. (2021h). Segunda solicitação de acesso à informação – Ministério Público. <https://informacionpublica.paraguay.gov.py/portal/#!/ciudadano/solicitud/49246>
- Última Hora. (2019). La Triple Frontera, vigilada por la inteligencia brasileña. ultimahora.com. <https://www.ultimahora.com/la-triple-frontera-vigilada-la-inteligencia-brasilena-n2862732.html>
- Última Hora. (2020). Brasil despliega Operativo Ágata en la Triple Frontera. ultimahora.com. <https://www.ultimahora.com/brasil-despliega-operativo-agata-la-triple-frontera-n2904557.html>

- Última Hora. (2021). Brasil inicia una nueva Operación Aghata en la frontera con Paraguay. últimahora.com. <https://www.ultimahora.com/brasil-inicia-una-nueva-operacion-aghata-la-frontera-paraguay-n2941225.html>
- Valente, R. (2020, Julho 24). Ação sigilosa do governo mira professores e policiais antifascistas. <https://noticias.uol.com.br/columnas/rubens-valente/2020/07/24/ministerio-justica-governo-bolsonaro-antifascistas.htm>
- Viana, N. (2020, Maio 4). Sergio Moro abriu as portas da Polícia Federal para o FBI. Agência Pública. <https://apublica.org/2020/05/no-ministerio-da-justica-sergio-moro-abriu-as-portas-para-o-fbi/>
- Vilela, P. R. (2018, Novembro 26). Moro anuncia criação da Secretaria de Operações Policiais Integradas. Agência Brasil. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-11/moro-anuncia-criacao-da-secretaria-de-operacoes-policiais-integradas>

A. LAIs – Brasil

1as LAIs	
Orgão: MJSP e Seopi	
Pergunta	Resposta
Além dos EUA, houve algum envolvimento ou consulta a governos internacionais em relação à implementação, operacionalização e gestão do CIOF? Se sim, quais? Em quais termos essa relação se deu (ex.: doação de materiais, treinamento técnico, visitas, dentre outros)?	Não é possível responder essa pergunta pelo CIOF, vez que os idealizadores do Centro (Ministro da Justiça, Secretário de Operações Integradas e demais Coordenadores) não fazem mais parte da atual gestão.
O que foi fornecido pelo governo norte-americano ao governo brasileiro no âmbito do projeto de implementação do CIOF?	Nada foi fornecido pelo Governo dos Estados Unidos da América. A criação do CIOF envolveu somente um Convênio com a Itaipu Binacional, que promoveu a adequação de espaço físico e a compra de equipamentos (de informática e mobiliário).
O relacionamento entre a Segurança Pública Brasileira e o FBI é inédito? Se não, quais outros programas de segurança foram feitos com o envolvimento do FBI?	Não se aplica ao CIOF.
Os dados coletados e tratados pelo CIOF são compartilhados com bancos de dados nos EUA? Em caso afirmativo, qual justificativa para esse compartilhamento internacional?	Nenhum dado é compartilhado com bancos dos EUA. A cooperação é pontual. Como exemplo, cita-se o apoio prestado pelo governo norte americano na localização de brasileiro foragido da Justiça que residia nos EUA.
Os EUA ou algum outro governo internacional estão envolvidos nas decisões técnicas de compartilhamento de dados do CIOF?	Não.
Os EUA ou algum outro governo internacional estão envolvidos nas decisões técnicas de tratamento de dados do CIOF?	Não.
Os EUA têm jurisdição no Brasil / Paraguai?	Não se aplica ao CIOF.
A Seopi é o órgão responsável por tomar decisões com base nos dados deste banco de dados da CIOF?	Sim

Há revisão humana das conclusões a que se chegam os algoritmos utilizados pela CIOF?	Sim.
O banco de dados da CIOF fica sob a responsabilidade de qual órgão?	Do próprio CIOF, subordinado diretamente à Diretoria de Operações do MJSP.
Como é decidido quais pessoas terão seus dados coletados para integrarem o banco da CIOF?	Informação sigilosa. As análises de dados são feitas sob demanda de instituições da área de segurança pública.
Os dados coletados pelo CIOF são compartilhados com Polícia Rodoviária Federal, Agência Nacional de Inteligência (Abin), Ministério da Defesa, Unidade de Inteligência Financeira (UIF - antigo Coaf), Receita Federal, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Científica ou com algum outro órgão não mencionado?	Quando são solicitados, podem ser compartilhados.
Todos os dados coletados são compartilhados ou somente alguns? Se somente alguns, quais dados são compartilhados?	Somente os dados relacionados a atividades criminosas e por demanda das instituições.
Em termos técnicos, é um caso de compartilhamento de dados ou de interoperabilidade?	Interoperabilidade.
Qual a finalidade do compartilhamento dos dados?	Repressão e/ou prevenção a atividades criminosas.
Por quanto tempo os dados coletados são armazenados na base de dados da CIOF?	Informação sigilosa.
Qual é o ato administrativo que define / regula a coleta e o tratamento desses dados?	Sem resposta.
A base de dados do CIOF é integrada a outros programas existentes de segurança e migração na área da Tríplex Fronteira, como o VIGIA?	A base de dados do CIOF é restrita ao Centro. As informações solicitadas dentro da Operação Hórus são compartilhadas e é registrado o compartilhamento. Não há integração entre bases de dados.
A base de dados do CIOF é integrada a base do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional - Sudeste, em São Paulo?	Não.
Se sim, como essa integração funcionaria/funçiona em termos técnicos? É um caso de interoperabilidade ou de compartilhamento de dados?	Não se aplica.
Que tipo de dados seriam especificamente compartilhados? Por qual motivo?	Não se aplica.

Pergunta

Todas as questões acima foram enviadas ao DEPEN, o qual respondeu a todas de maneira integrada.

Resposta

1. Em atenção ao DESPACHO Nº 2714/2021/DIPEN/DEPEN/MJ (15988930), que solicita manifestação desta Coordenação em relação ao Pedido de Acesso à Informação (15946657) em que cidadão requer informações sobre o papel do Departamento Penitenciário Nacional na construção e atividade do Centro Integrado de Operações de Fronteira (em Foz do Iguaçu).

2. O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA (CIOF), unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), no município de Foz do Iguaçu/PR é um projeto que foi concebido e desenvolvido no âmbito da Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI). Para a execução da implantação do projeto foi instituído grupo de trabalho por Portaria Ministerial de nº 264, de 25 de março de 2019, cujos integrantes eram I - da Polícia Federal; II - da Polícia Rodoviária Federal; III - do Conselho de Controle de Atividades Financeiras; IV - da Secretaria Nacional de Segurança Pública; V - do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça; VI - do Departamento Penitenciário Nacional; VII - da Secretaria de Operações Integradas; VIII - da Secretaria Executiva; e IX - Assessoria Especial de Assuntos Legislativos.

3. O Projeto foi criado visando a implantação de uma unidade de compartilhamento de dados e sistemas através de oficiais de ligação, gestão de investigações policiais multiagências, bem como coordenação de operações policiais ostensivas de fronteira, a partir da a necessidade de atuação firme e coordenada do Estado Brasileiro no combate a criminalidade organizada na região de fronteira.

4. Em sua elaboração, a SEOPI, por meio da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado levou em consideração como contexto histórico o fortalecimento e expansão das ações de Organizações Criminosas (ORCRIM) locais, interestaduais e transnacionais, que se utilizam de recursos logísticos modernos, meios de comunicação protegidos e articulação rápida em atos lesivos à sociedade.

5. Levou-se em consideração experiências internacionais como os FUSION CENTERS em que se exemplifica como caso de sucesso o EPIC (EL PASO INTELLIGENCE CENTER), administrado pela agência antidrogas norte-americana DEA (Drug Enforcement Administration), que congrega oficiais de ligação de 24 instituições internas e de diversos países.

6. Ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), por meio da Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN), cabe a participação com a finalidade de examinar o objeto proposto e participar dos grupos temáticos. Quanto ao compartilhamento de dados, ao DEPEN, por meio de seus representantes, cabe a identificação de indivíduos reclusos no Sistema Penitenciário Federal e difusão de relatórios de inteligência conforme o canal técnico devido.

7. Quanto às indagações constantes no Pedido de Acesso à Informações (15946657), do item 01 a 07, esta Coordenação encontra-se prejudicada em dar as devidas respostas pelo fato de que tanto a elaboração, organização, coordenação e execução do Projeto CIOF cabe exclusivamente à Secretaria de Operações Integradas. Portanto, no que tange aos questionamentos relativos aos objetivos, contexto histórico e internacional, escopo de atuação, administração, gestão de projetos, bancos de dados e tecnologias, missão, acordos com organismos internacionais, tratamento e compartilhamento de dados e conhecimentos, serão adequadamente respondidos se encaminhados à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Orgão: Polícia Federal

Pergunta

Todas as questões acima foram enviadas à Polícia Federal, a qual respondeu a todas de maneira integrada.

Resposta

“Segundo esclarecimentos pela Diretoria de Inteligência Policial - DIP/PF, o Centro Integrado de Operações de Fronteira no Município de Foz do Iguaçu/PR (“CIOF”) é um projeto estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conduzido pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI/MJSP).”

Orgão: Ministério das Relações Exteriores

Pergunta

1. Além dos EUA, houve algum envolvimento ou consulta a governos internacionais em relação à implementação, operacionalização e gestão do CIOF? Se sim, quais? Em quais termos essa relação se deu (ex.: doação de materiais, treinamento técnico, visitas, dentre outros)?

2. O que foi fornecido pelo governo norte-americano ao governo brasileiro no âmbito do projeto de implementação da CIOF?

3. O relacionamento entre a Segurança Pública Brasileira e o FBI é inédito? Se não, quais outros programas de segurança foram feitos com o envolvimento do FBI?

4. Os dados coletados e tratados pela CIOF são compartilhados com bancos de dados nos EUA?

Resposta

Em referência ao pedido de acesso à informação NUP nº 09002.002316/2021-23, e conforme resposta preliminar cacastrada na plataforma Fala-BR, transmitimos abaixo teor de resposta elaborada pela área temática responsável (Divisão de Combate ao Crime Transnacional-DCIT):

“O Centro de Operações Integradas na Fronteira (CIOF) é inspirado em modelo de cooperação inter-institucional, originalmente desenvolvido pelos EUA, para o enfrentamento de alguns tipos graves de crime.

Conforme a Portaria MJSP n. 264/2019, que instalou grupo de trabalho responsável por estudar a criação do CIOF, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) não foi chamado a seu processo de desenho e composição, nem dele participa

Em caso afirmativo, qual justificativa para esse compartilhamento internacional? 5.Os EUA ou algum outro governo internacional estão envolvidos nas decisões técnicas de compartilhamento de dados da CIOF? 6.Os EUA ou algum outro governo internacional estão envolvidos nas decisões técnicas de tratamento de dados da CIOF? 7. Os EUA têm jurisdição no Brasil / Paraguai?	operacionalmente. Nessa qualidade, o MRE não tem competência para responder às questões em apreço. Cabe ter presente que o funcionamento do CIOF, inaugurado em 16 de dezembro de 2019, está a cargo da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Seu propósito, segundo o MJSP (ver https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/centro-integrado-de-operacoes-de-fronteira-do-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica-completa-1-ano), é o de promover a integração entre agentes de segurança pública dedicados ao combate ao crime organizado nacional e transnacional. O CIOF também atua em operações policiais ostensivas e no auxílio a investigações, em cooperação com instituições policiais estaduais e federais, além de instituições encarregadas da segurança pública no exterior. À luz do exposto, e em linha com o que dispõe o Artigo 11, § 1º, III, da Lei de Acesso à Informação, o MRE opina que as questões objeto da consulta deverão ser reportadas ao MJSP.”
---	---

Orgão: Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SESP)	
Pergunta	Resposta
1. O banco de dados fica sob a responsabilidade estadual ou federal?	Prezado(a) Senhor(a) Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa:
2. Quais instrumentos jurídicos amparam o Centro Integrado de Operações de Fronteiras e definem seus objetivos? (Alternativamente: Qual é o ato administrativo que define / regulamenta a coleta e o tratamento desses dados?)	Em atenção à reivindicação formulada por Vossa Senhoria, comunicamos que o Centro Integrado de Operações de Fronteiras (CIOF), tem como gestor o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
3. Os dados coletados pelo CIOF são compartilhados com Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal,	Solicitamos que entre em contato com o referido Órgão, para esclarecimentos dos questionamentos formulados.

Agência Nacional de Inteligência (Abin), Ministério da Defesa, Unidade de Inteligência Financeira (UIF - antigo Coaf), Receita Federal, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Científica ou outro órgão não mencionado? 4. Quais são as formas de integração de dados e informações existentes? 5. A SESP participa da decisão de quais pessoas terão seus dados coletados para integrarem o banco de dados da CIOF? Se sim, quais os critérios para essa decisão? 6. O CIOF promove integração de dados com Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública da Região Sul (CIISP-Sul)? Se sim, como essa integração funcionaria/funçiona em termos técnicos? Que tipo de dados são compartilhados? 7. O Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública – Regional Sul (CIISPR- Sul) conta com a participação dos EUA? Se sim, em quais termos? 8. O encarregado pela proteção de dados é André Luis Marques de Oliveira da Polícia Científica?	Agradecemos o contato. Qualquer dúvida nos colocamos à disposição. Atenciosamente. Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná
---	---

2a LAI	
Orgão: Polícia Federal	
Pergunta	Resposta
1. Há documento que clarifique a política de privacidade do CIOF? Por exemplo, como o documento de privacidade de Matrix, Fusion Center de El Paso (ANEXO I), modelo que inspirou o CIOF? 2. Se não houver documento sobre a política de privacidade do CIOF: isso será feito? Se não, por que? Por qual motivo ainda não há?	Segundo esclarecimentos pela Diretoria de Inteligência Policial - DIP/PF, o Centro Integrado de Operações de Fronteira no Município de Foz do Iguaçu/PR ("CIOF") é um projeto estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conduzido pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI/MJSP).

3. Conforme notícia do governo (ANEXO 2), em 19 de março, o MJSP firmou acordos de cooperação institucional com a Agência Federal de Investigações, o FBI, e com o Departamento de Segurança Interna dos EUA, o Homeland Security - DHS visando ao compartilhamento de informações sobre grupos criminosos e terroristas com foco no combate ao crime organizado transnacional. O acordo com o FBI prevê a troca de informações identificadoras de impressões digitais em investigações criminais. Onde podemos encontrar esses acordos? 4. Conforme o DOU do dia 10 de julho de 2019 (ANEXO 3), o diretor-geral da Polícia Federal assinou Termo de Cooperação Interinstitucional com o Centro de Inteligência de El Paso da Drug Enforcement Administration (DEA) cuja previsão é de compartilhamento voluntário de informações policiais mediante procedimentos e diretrizes estabelecidos. Onde se encontra esse acordo para que possamos ter acesso?	Os instrumentos de acordos em questão contêm ferramentas utilizadas em defesa da sociedade, de modo que sua divulgação possibilitaria aos criminosos alcançarem conhecimentos para tangenciá-las, com o agravante de fragilizar não somente a segurança nacional, mas também a do país estrangeiro signatário, o qual não foi consultado sobre a publicação desses termos de cooperação. Assim, eventual publicidade poderá gerar falta de confiança de países signatários em assumirem acordos com o Brasil diante da possibilidade de verem suas linhas de ações para o combate ao terrorismo, ao narcotráfico, às organizações criminosas internacionais, etc, indevidamente expostas. Não por outro motivo, esses acordos não são publicados, quando celebrados, em sua íntegra, mas somente um extrato. Inclusive, tal providência visa não só a proteção das informações, como também atender exigência que costuma ser formulada pelo próprio país signatário, qual seja, a não publicização do acordo celebrado. Diante do exposto, por falta de razoabilidade e em razão de os documentos solicitados conterem informações de acesso restrito, não é possível sua divulgação.
5. Quais foram os participantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 264/2019? Onde se encontram os documentos de conclusão deste Grupo de Trabalho?	Consultado o órgão competente desta Polícia Federal, a Coordenação-Geral de Cooperação Internacional - CGCI/PF esclareceu não poder informar sobre a matéria ante à falta de dados suficientes que permitam identificação da portaria em questão.

Orgão: Recurso	
Pergunta	Resposta
No recurso, uma cópia da Portaria 264/2019 foi anexada, para que fosse possível responder à última pergunta.	Recurso não conhecido. (obs.: com relação ao acordo entre MJSP e FBI, o recurso esclareceu “verifica-se que, a despeito de o acesso aos dados ter sido negado na origem, a informação solicitada já é pública”)

Pergunta	Resposta
Qual é o papel do DEPEN no CIOF? Especificamente, o DEPEN somente contribui com dados e informações próprias ou tem alguma outra função na operacionalização do Centro?	Somente o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional respondeu, conforme segue:
Qual é o papel da ABIN no CIOF? Especificamente, a ABIN somente contribui com dados e informações próprias ou tem alguma outra função na operacionalização do Centro?	O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/SENAJUS) exerce a função de autoridade central, por meio da coordenação e da instrução de pedidos ativos e passivos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, inclusive em assuntos de prestação internacional de alimentos, subtração internacional de crianças, adoção internacional, extradição, transferência de pessoas condenadas e transferência da execução da pena.
Qual é o papel da Polícia Rodoviária Federal no CIOF? Especificamente, a PRF somente contribui com dados e informações próprias ou tem alguma outra função na operacionalização do Centro?	O DRCI auxilia o Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF) na análise e na tramitação de pedidos de cooperação, por meio da obtenção de dados e informações acerca da Cooperação Jurídica Internacional, promovendo a orientação das autoridades locais e regionais sobre a formulação de pedidos e respostas, além de fomentar as relações entre as instituições nacionais e estrangeiras em matéria investigativa.
Qual é o papel do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional no CIOF? Especificamente, o DRCI somente contribui com dados e informações próprias ou tem alguma outra função na operacionalização do Centro?	
Qual é o papel da Unidade de Inteligência Financeira no CIOF? Especificamente, a UIF somente contribui com dados e informações próprias ou tem alguma outra função na operacionalização do Centro?	

B. LAIs – Paraguai

Solicitação nº 48338 - Ministério do Interior	
Eixo Temático	Resposta
Acesso do governo paraguaio ao CIOF	O CIOF é coordenado pela Polícia Federal com o apoio da Polícia Rodoviária Federal, da Agência Nacional de Inteligência, do Ministério da Defesa, da Unidade de Inteligência Financeira, da Receita Federal, do Departamento Penitenciário Nacional e da polícia estadual. Sua missão é comandar e controlar operações intensivas, abrangendo a área do Mato Grosso do Sul e a fronteira com a
Envolvimento de outros governos internacionais	
Diretrizes de tratamento de dados	
Integração com outros programas de segurança	

	Argentina e o Paraguai, e apoiar as investigações em todo o país. Diante do exposto, solicitamos que encaminhe suas dúvidas ao Ministério das Relações Exteriores, para que sejam respondidas, tendo em vista que se referem a questões entre governos e aos acordos deles decorrentes. Da mesma forma, até o momento, não há policial estadual ou funcionário de qualquer outra instituição com presença permanente perante o CIOF.
--	---

Solicitação nº 48339 - Polícia Nacional	
Eixo Temático	Resposta
Acesso do governo paraguaio ao CIOF Envolvimento de outros governos internacionais Diretrizes de tratamento de dados Integração com outros programas de segurança	O Comando Tripartite/Delegação Paraguaia é um Acordo de Cooperação Internacional assinado em 18 de maio de 1996, pelos Ministros do Interior da República do Paraguai e da Argentina e o Ministro da Justiça da República Federativa do Brasil, na cidade de Puerto Iguazú. Ali foi fundado e instalado o Comando Tripartite, integrado pelos três países, tendo em vista a necessidade de gerar ações estratégicas para o enfrentamento do problema do crime organizado, orientadas para o desenvolvimento de medidas de cooperação para segurança e intercâmbio de informações. O canal para troca de informações nesta Unidade Técnica Especializada é o Centro de Inteligência da Polícia Federal em Foz do Iguaçu. Não há acordos e convenções entre o Comando Tripartite/Delegação do Paraguai e o CIOF.

Solicitação nº 48340 - Ministerio de Relaciones Exteriores	
Eixo Temático	Resposta
Acesso do governo paraguaio ao CIOF	a. Em primeiro lugar, deve-se esclarecer que o Centro Integrado de Operações Fronteiriças - CIOF - é uma dependência do Governo da República Federativa do Brasil, cujo funcionamento e composição são determinados pela legislação daquele país. Até o momento, não há acordo específico de cooperação entre o Brasil e nosso país em relação a esse centro.

Acesso do governo paraguaio ao CIOF	b; Na falta de um acordo de cooperação específico sobre este centro, esta Unidade Geral desconhece a participação de outras instituições no referido centro. No entanto, esclarece-se que a participação poderá ocorrer no âmbito de acordos bilaterais entre instituições, que não são vinculativos por natureza, nem geram responsabilidades para as partes. De acordo com inquéritos informais, nenhuma instituição nacional está representada no CIOF no Brasil.
Envolvimento de outros governos internacionais	a. A questão refere-se diretamente ao CIOF, que, como mencionado acima, é um órgão do Governo da República Federativa do Brasil, cujo funcionamento e composição são determinados pela legislação brasileira b. Idem ponto B.a. c. Idem ponto B.a. d. Idem ponto B.a. e. Idem ponto B.a. f. Idem ponto B.a. g. A consulta é de carácter geral, mas fica claro que o Paraguai é um país soberano e independente, integrado à comunidade internacional.
Diretrizes de processamento de dados	a. Idem ponto B.a. b. Idem ponto B.a. c. Idem pontos B.a e A.a <i>in fine</i> d. Idem ponto B.a e. Idem ponto B.a f. Idem ponto B.a g. Idem ponto B.a h. Idem ponto B.a i. Idem ponto B.a
Integração com outros programas de segurança	a. Idem pontos B.a. e A. a. <i>in fine</i> b. Idem ponto B.a e A.a <i>in fine</i> c. Idem ponto B.a e A.a <i>in fine</i>

Solicitação nº 48341 - Ministério Público

Eixo Temático	Resposta
Acesso do governo paraguaio ao CIOF Envolvimento de outros governos internacionais Diretrizes de processamento de dados Integração com outros programas de segurança	[Extrato da resposta do e-mail]: Este endereço informa que nossa instituição não faz parte do referido Centro e que, após recorrer a publicações de código aberto, entende-se que o CIOF trata de assuntos de inteligência, pelo que sugere-se que as consultas feitas dentre a moldura da lei 5.282/14 seja dirigido às instituições responsáveis pelas políticas de inteligência e segurança de fronteiras, bem como ao Ministério das Relações Exteriores.

Solicitação adicional para perguntar sobre cooperação com o CIOF com base em nota publicada no site do Ministério Público e onde tal cooperação foi descrita.

Eixo Temático	Resposta
Não se aplica	<i>Resposta fornecida pelo Departamento de Comunicação e Imprensa por e-mail</i> [Extrato de resposta de e-mail]: Nesse sentido, o CIOF é uma unidade voltada para a cooperação com outras instituições, seja no Brasil ou no Paraguai, por meio da troca de informações estratégicas sem implicar em nenhum tipo de convite formal ou solicitação de cooperação por meio de canal formal. [Extrato da resposta do e-mail]: Essa troca espontânea de informações é fundamental para otimizar tarefas e atingir o crime organizado transnacional. Ou seja, nesses casos é comum a troca de informações no contexto indicado, utilizadas na esfera penal internacional, a fim de agilizar as investigações de casos de crime organizado transnacional. [Extrato da resposta do e-mail]: No caso do processo n.º 922/2020 “Inquérito Fiscal s/ Associação Criminosa e outros”, a dinâmica investigativa liderada pelo Ministério Público pode contar validamente com o apoio daquela instituição ou de outras que prestem dados relevantes para a sua função, que sejam mantidos discretos e confidenciais, de forma a otimizar o trabalho de inteligência prévio, antes ou durante a instauração de um processo criminal, que permita o êxito do processo e que aludem ao tráfico de droga ou outros atos relacionados ao crime organizado.

Solicitação nº 48342 - Itaipu Binacional

Eixo Temático	Resposta
Acesso do governo paraguaio ao CIOF Envolvimento de outros governos internacionais Diretrizes de processamento de dados Integração com outros programas de segurança	“Manifestação Assistida: Prezado Dr. Mario Ovelar Diretor de Acesso à Informação Ministério da Justiça: A Ouvidoria Geral recebeu este pedido de informação, que foi encaminhado ao órgão competente. O mesmo respondeu da seguinte forma: “De acordo com antecedentes não temos registros sobre a consulta, neste quadro podemos confirmar que o lado da ITAIPU Paraguai, até o momento, não recebeu um convite oficial para ingressar no Centro Integrado de Operações Fronteiriças (CIOF)”, Este Centro é administrado pela Fundação PTI Brasil, onde a margem paraguaia até o momento não tem envolvimento. Atenciosamente, Javier Coronel DP.PY”.

Solicitação #48468 - Ministério de Defesa e Derivação também do Comando Fuerzas Armadas

Eixo Temático	Resposta
Acesso do governo paraguaio ao CIOF Envolvimento de outros governos internacionais Diretrizes de processamento de dados Integração com outros programas de segurança	Ministério da Defesa Nacional Neste sentido, a unidade requerente recomendou o encaminhamento do dossier a esta Direção, solicitando informação sobre a existência de um acordo celebrado entre este Ministério e o Centro Integrado de Operações Fronteiriças (CIOF). A esse respeito, o Departamento Jurídico informa que as informações solicitadas não estão disponíveis neste escritório e, portanto, sugere-se que se aguarde o relatório correspondente do Comando das Forças Militares para dar cumprimento à solicitação.
	Comando das Forças Armadas A Diretoria de Política, Estratégia e Planos da Diretoria Geral de Operações do Estado-Maior Conjunto do Comando das Forças Militares não possui em seus arquivos acordos ou convênios com o Centro Integrado de Operações Fronteiriças (CIOF), e as consultas feitas pelos canais técnicos com o Diretor de Operações do Exército mostram que eles não possuem qualquer acordo ou acordo com o CIOF.

	De acordo com a análise efetuada, em referência à Nota n.º 61 do Diretor da Unidade Anticorrupção e Gabinete de Acesso à Informação do Ministério da Defesa Nacional de 26 de outubro de 2021, na qual sugere remeter para a Direção-Geral de Assuntos Jurídicos - Diretoria de Normas, Acordos e Relações Internacionais daquele Ministério, a fim de informar se o Ministério da Defesa Nacional ou o Comando das Forças Armadas firmou convênio com o Centro Integrado de Operações Fronteiriças (CIOF), é apropriado responder que o Comando das Forças Militares não firmou nenhum acordo com a referida organização da República Federativa do Brasil.
--	---

Solicitação nº 49037 - Gabinete Civil Presidencia de la República	
Eixo Temático	Resposta
Acesso do governo paraguaio ao CIOF Envolvimento de outros governos internacionais Diretrizes de processamento de dados Integração com outros programas de segurança	Em resposta ao seu pedido de acesso à informação pública identificada com o BI 49037, note que a Casa Civil adere às respostas do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério do Interior, instituições competentes na matéria da consulta efectuada. Você pode acessá-los nos seguintes links: https://informacionpublica.paraguay.gov.py/portal/#/citizen/request/48340 https://informacionpublica.paraguay.gov.py/portal/#/citizen/application/48338 Cabe destacar a resposta do Ministério das Relações Exteriores, que é transcrita em parte relevante da seguinte forma: “a. Antes de tudo, deve-se esclarecer que o Centro Integrado de Operações de Fronteira -CIOF- é uma dependência da República Federativa do Brasil, cujo funcionamento e composição são determinados pela legislação daquele país. Até a presente data, não há acordo específico de cooperação entre o Brasil e nosso país em relação a este centro...”

A. Brasil – Roteiro das entrevistas***Governo do Estado do Paraná***

1. Como o/a senhor/a vê, em linhas gerais, o problema da segurança pública no Paraná e no Brasil?
2. O campo da segurança pública tem sido bastante impactado pelas novas tecnologias. Que papel o/a senhor/a vê nas novas tecnologias no combate ao crime organizado?
3. Como que o/a senhor/a vê projetos piloto como os Centros Integrados de Operações de Fronteira, inspirados nos Fusion Centers dos EUA?
4. Considerando sua posição na Itaipu, como o/a senhor/a vê a estruturação do CIOF e os benefícios gerados por esse compartilhamento de dados?

Polícia Federal

1. Dada sua vasta experiência no campo da segurança pública, como o/a senhor/a vê, em linhas gerais, o problema da segurança pública no Paraná e no Brasil?
2. O campo da segurança pública tem sido bastante impactado pelas novas tecnologias. Que papel o/a senhor/a vê nessas novas tecnologias no combate ao crime organizado? O/A senhor/a acha que há alguma resistência para implementação de tecnologias no campo da segurança pública por parte da sociedade? Há alguma resistência por parte dos próprios operadores da segurança pública?
3. Como o nosso projeto visa tornar o CIOF visível, gostaria de perguntar ao/à senhor/a alguns conceitos, para deixar mais claro aos cidadãos.
 - a. O que é a segurança pública? Há alguma diferença entre segurança pública e inteligência?
 - b. Como o/a senhor/a descreveria o CIOF para alguém que é leigo no campo de segurança pública?
4. No que diz respeito ao Grupo de Trabalho para a implantação do CIOF, o/a senhor/a poderia nos contar um pouco sobre esse processo institucional de criação do Centro?

5. As notícias do governo chamam atenção para o fato de que, em 2019, houve uma visita técnica para El Paso e Washington a fim de entender melhor as instituições de segurança de lá. Como foi a articulação dessa visita?
6. O/A senhor/a tem bastante experiência em operações internacionais e um bom relacionamento com a polícia norte-americana. O que o/a senhor/a acha que podemos aprender com os EUA em termos de combate à criminalidade?
7. Na sua opinião, a delegação dos EUA estava interessada na construção do CIOF? Esse interesse se mantém na operacionalização do CIOF?
8. De onde surgiu essa inspiração nos Fusion Centers? E como funcionam? Quais os desafios para se transplantar esse modelo para o Brasil?
9. Como o/a senhor/a vê o futuro do CIOF nos próximos 10 anos?

Polícia Civil do Paraná

1. Dada sua vasta experiência no campo da segurança pública, como o/a senhor/a vê, em linhas gerais, o problema da segurança pública no Paraná e no Brasil?
2. No que diz respeito ao CIOF, o/a senhor/a mencionou que sua participação foi maior na busca por informações sobre a necessidade do Centro. Institucionalmente, como se iniciou esse processo? De onde veio a ideia do Centro e como se deu a busca por informações?
3. E quais foram as suas conclusões? O CIOF era necessário?
4. Muitas notícias sobre o Centro ressaltam que ele foi inspirado nos Fusion Centers dos EUA. Qual o motivo dessa inspiração? Como funcionam os Fusion Centers?
5. As notícias do governo também chamam atenção para o fato de que, em 2019, houve uma visita técnica para o Fusion Center de El Paso (EPIC) a fim de entender melhor o modelo de lá. Como foi a articulação dessa visita? Na sua opinião, a delegação dos EUA estava interessada na construção do CIOF?
6. Se alguém que não sabe nada sobre segurança pública lhe perguntasse o que é o CIOF, como o/a senhor/a o descreveria?

7. O campo da segurança pública tem sido bastante impactado pelas novas tecnologias. Que papel o/a senhor/a vê nessas novas tecnologias no combate ao crime organizado?
8. O/A Senhor/a mencionou também que buscou informações sobre a possibilidade de implementação de algo similar em Curitiba. Como foi esse processo? O/A Senhor/a diria que há uma tendência de se implementar cada vez mais esses centros integrados no Brasil?

B. Paraguai – Roteiro das entrevistas

Ministério do Interior

1. **No que diz respeito ao problema de segurança na área da Tríplice Fronteira e MERCOSUL:**
 - a. O campo da segurança pública tem sido severamente impactado pelas novas tecnologias. Como especialista no assunto: Que papel o/a senhor/a vê enxerga para as novas tecnologias de informação e comunicação na luta contra o crime organizado?
 - b. De acordo com a sua experiência, e no que diz respeito às diferentes iniciativas na intersecção das políticas públicas e segurança na zona da Tríplice Fronteira, o/a senhor/a considera que a proteção dos dados pessoais e o respeito pela privacidade das pessoas nos referidos territórios estão sujeitos a análise antes da implementação dessas políticas? Em caso de resposta afirmativa: De que forma?
2. **Sobre o Centro Integrado de Operações Fronteiriças (CIOF) e os diferentes programas de segurança fronteiriça:**
 - a. O/A senhor/a conhece o Centro Integrado de Operações na Fronteira localizado na cidade de Foz de Iguazú? Que informações pode nos dar sobre isso?
 - b. O/A senhor/a tem alguma informação sobre a forma como foi feito o convite do Brasil ao governo paraguaio para fazer parte do CIOF? Que instituições estiveram envolvidas neste processo?
 - c. É de seu conhecimento algum nível de integração da base de dados do CIOF com outros programas de segurança fronteiriça existentes, como o Comando Tripartite, o Comando Bipartite, o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas (VIGIA), o Núcleo de Inteligência de Pesquisa da Polícia Federal? Em que sentido especificamente? Que tipo de acordos de cooperação existem [ou deveriam existir] entre essas partes?

- d. O/A senhor/a conhece o envolvimento de empresas privadas paraguaias, brasileiras e/ou estrangeiras na instalação e/ou operacionalização do CIOF e na possível troca de dados com o Paraguai? Se a resposta for sim: que tipo de salvaguardas de proteção de dados são estabelecidas com essas empresas para sua gestão e proteção?
- e. Como especialista na área. Como o/a senhor/a vê a estruturação do CIOF e os benefícios gerados por essa troca de dados?
- f. O/A senhor/a poderia nos indicar alguém que conheça e tenha algum grau de envolvimento com a gestão e/ou operacionalização do CIOF?

Ministério das Relações Internacionais

1. **No que diz respeito ao problema de segurança na área da Tríplice Fronteira e MERCOSUL:**
 - a. O campo da segurança pública tem sido severamente impactado pelas novas tecnologias. Como especialista no assunto: Que papel o/a senhor/a vê enxerga para as novas tecnologias de informação e comunicação na luta contra o crime organizado?
2. **Sobre o Centro Integrado de Operações Fronteiriças (CIOF) e os diferentes programas de segurança fronteiriça:**
 - a. O/A senhor/a conhece o Centro Integrado de Operações na Fronteira localizado na cidade de Foz de Iguazú? Que informações pode nos dar sobre isso?
 - b. O/A senhor/a tem alguma informação sobre a forma como foi feito o convite do Brasil ao governo paraguaio para fazer parte do CIOF? Que instituições estiveram envolvidas neste processo?
 - c. É de seu conhecimento algum nível de integração da base de dados do CIOF com outros programas de segurança fronteiriça existentes, como o Comando Tripartite, o Comando Bipartite, o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas (VIGIA), o Núcleo de Inteligência de Pesquisa da Polícia Federal? Em que sentido especificamente? Que tipo de acordos de cooperação existem [ou deveriam existir] entre essas partes?
 - d. O/A senhor/a conhece o envolvimento de empresas privadas paraguaias, brasileiras e/ou estrangeiras na instalação e/ou operacionalização do CIOF e na possível troca de dados com o Paraguai? Se a resposta for sim: que tipo de salvaguardas de proteção de dados são estabelecidas com essas empresas para sua gestão e proteção?
 - e. Como especialista na área. Como o/a senhor/a vê a estruturação do CIOF e os benefícios gerados por essa troca de dados?

- f. O/A senhor/a poderia nos indicar alguém que conheça e tenha algum grau de envolvimento com a gestão e/ou operacionalização do CIOF?

3. No que diz respeito ao programa EUROFRONT:

- a. O/A senhor/a poderia nos contar um pouco sobre a natureza do programa EUROFRONT financiado pela União Europeia e a natureza das visitas realizadas entre 26 de julho e 2 de agosto deste ano?
- b. Dentre as diversas visitas realizadas no âmbito da chegada do programa EUROFRONT, o Ministério das Relações Internacionais mencionou e acompanhou uma visita ao CIOF: Existe algum tipo de ajuda que o programa EUROFRONT planeja para CIOF? Qual é o nível de envolvimento do governo para-guaio neste processo?
- c. Em nota identificada por nossa investigação no Ministério das Relações Exteriores, constatamos que atualmente há um investigador que está realizando um diagnóstico sobre o desempenho dos postos fronteiriços e as necessidades fronteiriças dos três países. Em que estágio está esse diagnóstico e o que diz em relação ao CIOF? Existe algum tipo de relatório preliminar que possa ser acessado publicamente?
- d. É possível que o/a senhor/a nos encaminhe a este pesquisador internacional para realizar uma breve entrevista semelhante à que estamos realizando agora?

Tabela – Mapeamento de atores

Ator Institucional		Função ou evidência de interação/envolvimento com o CIOF	Comentários sobre a visualização
BRASIL			
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Secretaria de Operações Integradas (SEOPI)	Responsável pela tomada de decisões com base nos dados do banco de dados do CIOF (O banco de dados é de responsabilidade do próprio CIOF, reportando-se diretamente à Diretoria de Operações). (Data Privacy Brasil, 2021a) Também foi responsável pela condução do projeto CIOF antes de sua implementação. (Governo do Brasil, 2021). A elaboração, organização, coordenação e execução do Projeto CIOF é de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Operações Integradas. (Data Privacy Brasil, 2021a)	Uma linha vindo do SEOPI e em direção ao CIOF deve estar visível. Este é o mesmo tipo de linha que ligará outros atores brasileiros que de fato ajudam a operar o Centro.
	Departamento Nacional Penitenciário (DEPEN)	Ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), por meio da Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN), cabe a participação com a finalidade de examinar o objeto proposto e participar dos grupos temáticos. Quanto ao compartilhamento de dados, ao DEPEN, por meio de seus representantes, cabe a identificação de indivíduos reclusos no Sistema Penitenciário Federal e difusão de relatórios de inteligência conforme o canal técnico devido. (Data Privacy Brasil, 2021b)	Uma linha vindo do DEPEN e em direção ao CIOF deve estar visível. Este é o mesmo tipo de linha que ligará outros atores brasileiros que de fato ajudam a operar o Centro.
	Polícia Federal (PF)	Administração do CIOF (Polícia Civil do Paraná, 2019). Tem a possibilidade de solicitar informações do banco de dados do CIOF. (Data Privacy Brasil, 2021c)	Uma linha vindo da PF e em direção ao CIOF deve estar visível. Este é o mesmo tipo de linha que ligará outros atores brasileiros que de fato ajudam a operar o Centro.

Ator Institucional		Função ou evidência de interação/envolvimento com o CIOF	Comentários sobre a visualização
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica internacional (DRCI)	Auxilia o Centro na análise e processamento de solicitações de cooperação, por meio da obtenção de dados e informações sobre Cooperação Jurídica Internacional, promovendo orientação às autoridades locais e regionais na formulação de solicitações e respostas, além de fomentar as relações entre instituições nacionais e estrangeiras em matéria de investigação. (Data Privacy Brasil, 2021f)	Uma linha vindo do DRCI e em direção ao CIOF deve estar visível. Este é o mesmo tipo de linha que ligará outros atores brasileiros que de fato ajudam a operar o Centro.
	Inteligência Financeira (UIF / COAF)	Auxílio no monitoramento de transações financeiras ilegais (Governo do Brasil, 2021)	Uma linha vindo do UIF e em direção ao CIOF deve estar visível. Este é o mesmo tipo de linha que ligará outros atores brasileiros que de fato ajudam a operar o Centro.
PARAGUAI			
Ministério do Interior		Ambas as entrevistas qualificadas com o Ministério das Relações Exteriores (Resposta 2.b) e o Ministério do Interior (Resposta 2.b) afirmam que houve um convite feito para o Ministério do Interior, portanto, este deve ser visualizado no mapa de stakeholders A entrevista com o Ministério do Interior afirma que enquanto houve um convite, não há envolvimento (Resposta 2.f), enquanto o Ministério das Relações Exteriores afirma explicitamente que em preparação para a entrevista para esta pesquisa, o Ministério do Interior os informa e disse-lhes que pouco foi feito com o convite (Resposta 2.b)	Deve ser visível uma linha vinda do CIOF em direção ao Ministério do Interior. Esta linha deve ser diferente daquelas que são membros confirmados e têm funções ativas dentro do CIOF
Polícia Nacional		A entrevista com o representante do Ministério das Relações Exteriores menciona explicitamente que um convite para ingressar no CIOF foi feito à Polícia Nacional (Resposta 2.a)	Deve ser visível uma linha proveniente do CIOF e em direção à Polícia Nacional. Esta linha deve ser diferente daquelas que são membros confirmados e têm funções ativas dentro do CIOF

Ator Institucional	Função ou evidência de interação/envolvimento com o CIOF	Comentários sobre a visualização
Ministério Público	A revisão documental descobriu, por meio deste artigo, que o Brasil abriu a possibilidade de o Ministério Público trabalhar em conjunto com o CIOF. Solicitações de LAI Após subsequentes solicitações de LAI, ainda não é possível afirmar ou negar um convite direto ao Ministério Público para ingressar no CIOF. No entanto, o Ministério Público respondeu em uma resposta da LAI que tal Ministério não faz parte do CIOF. Em uma solicitação posterior, o Ministério respondeu indiretamente que “a troca espontânea de informações é fundamental para otimizar as tarefas” e que o CIOF está orientado para a cooperação sem necessariamente estar respaldado por um acordo de cooperação.	Não há convite direto para integrar o CIOF ao Ministério Público. No entanto, por meio da RD e das LAIs, parece que uma cooperação específica aconteceu no passado e por meio dessa troca espontânea de informações. Devemos incluir uma seta intermitente bidirecional entre o CIOF e o Ministério Público para mostrar essa conexão
Ministério das Relações Exteriores	A revisão documental mostra uma visita de representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros à base de dados do CIOF, e através do programa de cooperação EUROFRONT em curso. Solicitação de LAI O Ministério das Relações Exteriores respondeu que até o momento não há acordo específico de cooperação entre o CIOF e as instituições nacionais.	Não houve um convite direto para que o ao Ministério das Relações Exteriores integrasse o CIOF. No entanto, por inferência, devemos incluir uma linha do Ministério das Relações Exteriores (Paraguai), ligada ao programa EUROFRONT, e depois fazer a linha intermitente do EUROFRONT para o CIOF
SENAD	Entrevistas Entrevista com representante do Ministério das Relações Exteriores menciona convite à SENAD para integrar o CIOF (Resposta 2.a). O mesmo entrevistado menciona que pouco foi feito com o convite	Deve ser visível uma linha vindo do CIOF em direção à SENAD. Esta linha deve ser diferente daquelas que são membros confirmados e têm funções ativas dentro do CIOF

Ator Institucional	Função ou evidência de interação/envolvimento com o CIOF	Comentários sobre a visualização
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		
EUROFRONT	A revisão documental mostra neste <u>artigo</u> uma visita de representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros à base de dados do CIOF, e através do programa de cooperação EUROFRONT em curso. Entrevista com Ministério das Relações Exteriores também aponta para envolvimento do programa EUROFRONT com o CIOF na Tríplice Fronteira (Resposta 3.b)	Deverá ser exibida uma seta saindo do EUROFRONT para o CIOF, mas diferente da dos membros confirmados. É apenas para mostrar o interesse. Talvez uma linha intermitente também.
OUTROS PROGRAMAS DE INTELIGÊNCIA		
Comando Tripartite	Entrevista com o Ministério das Relações Exteriores confirma que, embora atualmente não haja representação do Paraguai no CIOF, há colaboração por meio do "Comando Tripartito" (Resposta 2.a).	Deve ser visível uma seta vindo do Comando Tripartito em direção ao CIOF, bem como uma seta do CIOF em direção à SENAD.